



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será a Sra. Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Thaíse Cristhiane Baggio Paschoal
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (RS)	Vlr máx total (RS)
LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50.000,00	0,33	16.500,00
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	FRS	300,00	20,00	6.000,00
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CP	200,00	0,48	96,00
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6.000,00	0,75	4.500,00
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,66	33.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,26	1.300,00
29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	CÁP	5.000,00	0,30	1.500,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7.000,00	0,85	5.950,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7.000,00	1,55	10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3.000,00	0,37	1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/ 0,37MG	CÁP	1.000,00	0,90	900,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20.000,00	0,52	10.400,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20.000,00	0,92	18.400,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500,00	0,40	200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,53	2.650,00
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5.000,00	0,66	3.300,00
39	FLUCONAZOL 150MG	CÁP	1.000,00	2,30	2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,92	5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000,00	1,70	85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	20.000,00	1,15	23.000,00
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,80	40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,13	520,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4.000,00	0,15	600,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3.000,00	0,36	1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1.000,00	10,44	10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5.000,00	0,29	1.450,00
49	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,90	4.500,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500,00	0,42	210,00
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10.000,00	0,40	4.000,00
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,43	430,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	1,18	4.720,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,35	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,70	1.400,00
56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	10,12	20.240,00
57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	BNG	200,00	13,50	2.700,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,36	1.800,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,39	1.950,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5.000,00	0,70	3.500,00
61	PREDNISONA 5MG	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CP	2.000,00	0,50	1.000,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6.000,00	1,29	7.740,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,76	760,00
66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,50	1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,42	1.260,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CP	10.000,00	0,33	3.300,00
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CP	10.000,00	0,46	4.600,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,37	370,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,47	23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,45	1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500,00	1,15	575,00
74	TENOXICAM 20MG	CÁP	2.000,00	0,40	800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,60	360,00
76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600,00	1,05	630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,62	372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,53	1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,32	1.280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,22	660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,60	1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	1,00	3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CP	2.000,00	1,06	2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CP	2.000,00	0,60	1.200,00
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	CÁP	1.500,00	0,50	750,00
LOTE 2 - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006					
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	FRS	100,00	7,00	700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6.000,00	0,18	1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6.000,00	0,31	1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CP	10.000,00	0,18	1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS CU COMP	CP	3.000,00	0,25	750,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS CU COMP	CP	3.000,00	0,40	1.200,00
8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	CP	6.000,00	0,33	1.980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CP	3.000,00	0,58	1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CP	500,00	0,61	305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3.000,00	0,16	480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMF	CP	3.000,00	0,15	450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CP	5.000,00	0,39	1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CP	7.000,00	0,80	5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CP	6.000,00	0,51	3.060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6.000,00	0,33	1.980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6.000,00	0,64	3.840,00
18	COLAGENO HIDROLIZADO	SCH	50.000,00	1,90	95.000,00
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2.000,00	0,62	1.240,00
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300,00	1,92	576,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1.000,00	1,97	1.970,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					525.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019

Ribeirão Claro-Pr, 07 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando a ***aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais).***

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será a Sra. Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (RS)	Vlr máx total (RS)
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA POLIOLEOSA - 100 ML	FRS	100,00	7,00	700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6.000,00	0,18	1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6.000,00	0,31	1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CP	10.000,00	0,18	1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CP	3.000,00	0,25	750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CP	3.000,00	0,40	1.200,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CP	6.000,00	0,33	1.980,00
9	BUPROPION 150 MG - COMP	CP	3.000,00	0,58	1.740,00
10	CETOCONAZOL 400 MG - COMP	CP	500,00	0,61	305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3.000,00	0,16	480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CP	3.000,00	0,15	450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CP	5.000,00	0,39	1.950,00
14	CIPROFIBRATO 1200MG - COMP	CP	7.000,00	0,80	5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CP	6.000,00	0,51	3.060,00
16	CITRATO DE SODIO 20MG	CÁP	6.000,00	0,33	1.980,00
17	CITRATO DE SODIO 50MG	CÁP	6.000,00	0,64	3.840,00
18	COLAGENO DE PEIXE 1000 MG	SCH	50.000,00	1,90	95.000,00
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2.000,00	0,62	1.240,00
20	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	300,00	1,92	576,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1.000,00	1,97	1.970,00
22	CUMARINA 15 MG + RUTIN 90 MG - CPS	CÁP	50.000,00	0,33	16.500,00
23	CUMARINA 15 MG + RUTIN 90 MG + SODIO 50 UI - LOCAO 120 MG	FRS	300,00	20,00	6.000,00
24	DEFLAZACOL 100 MG - CAPS	CP	200,00	0,48	96,00
25	DIACEREIN 100 MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,75	4.500,00
26	DIMETICON 100 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
27	DIOSMINA 100 MG + PERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,66	33.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,26	1.300,00
29	DOXAZON 100 MG - COMP	CÁP	5.000,00	0,30	1.500,00
30	DULOXETINA 30 MG - CAPS	CÁP	7.000,00	0,85	5.950,00
31	DULOXETINA 60 MG - CAPS	CÁP	7.000,00	1,55	10.850,00
32	DUTASTERE 0,5 MG - COMP	CÁP	3.000,00	0,37	1.110,00
33	DUTASTERE 0,5 MG + FINASTERIDE 0,37 MG	CÁP	1.000,00	0,90	900,00
34	ESCITALOPRAM 10 MG - CAPS	CÁP	20.000,00	0,52	10.400,00

RUA CEL. EMÍLIO GALVÃO, 100 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
RIBEIRÃO CLARO - PR - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



35	ESCITALOPRAM 10MG/20 MG CAPS	CÁP	20.000,00	0,92	18.400,00
36	ESOMEPRAZOL 20MG - CAPS	CÁP	500,00	0,40	200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,53	2.650,00
38	FINASTERIDA 1MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,66	3.300,00
39	FLUCONAZOL 150MG - CAPS	CÁP	1.000,00	2,30	2.300,00
40	GABAPENTINA 300MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,92	5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1,2 - PO ORAL	SCH	50.000,00	1,70	85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	20.000,00	1,15	23.000,00
43	GLICOSAMINA SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,80	40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 1MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,13	520,00
45	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,15	600,00
46	INDAPAMIDA 1,5MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,36	1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1.000,00	10,44	10.440,00
48	LANSOPRAZOL 30MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,29	1.450,00
49	MEMANTINA 23MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,90	4.500,00
50	MESALAZINA 120MG - CAPS	CÁP	500,00	0,42	210,00
51	METROPRÓLÓL 50MG - CAPS	CÁP	10.000,00	0,40	4.000,00
52	METOTREXATO 15MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,43	430,00
53	MIRTAZAPINA 15MG - CAPS	CÁP	4.000,00	1,18	4.720,00
54	NAPROXENO 250MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,35	700,00
55	NAPROXENO 500MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,70	1.400,00
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500MG - CAPS	CÁP	2.000,00	10,12	20.240,00
57	OXIDO DE ZINCO 100MG + URÉIA CR DERM-30GR	BNG	200,00	13,50	2.700,00
58	PANTOPRAZOL 40MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,36	1.800,00
59	PANTOPRAZOL 20MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,39	1.950,00
60	POLIVITAMINICO GERALIS	CÁP	5.000,00	0,70	3.500,00
61	PREDNISONA 5MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
62	PREDNISONA 5MG - CP	CP	2.000,00	0,50	1.000,00
63	QUETIAPINA 100MG - CAPS	CÁP	6.000,00	1,29	7.740,00
64	QUETIAPINA 25MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
65	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,76	760,00
66	RAMIPRIL 2,5MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,50	1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,42	1.260,00
68	RISPERIDONA 2MG - CP	CP	10.000,00	0,33	3.300,00
69	RISPERIDONA 4MG - CP	CP	10.000,00	0,46	4.600,00
70	SELEGILINA 2,5MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,37	370,00

RUA CEL. FARIAS

CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
claro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,47	23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,45	1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500,00	1,15	575,00
74	TENOXICAN 200MG	CÁP	2.000,00	0,40	800,00
75	TIBOLONA 1,25 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,60	360,00
76	TIBOLONA 2,5MG - CAPS	CÁP	600,00	1,05	630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,62	372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,53	1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,32	1.280,00
80	TOPIRAMATO 250 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,22	660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,60	1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	1,00	3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CP	2.000,00	1,06	2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CP	2.000,00	0,60	1.200,00
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACATO DE SÓDIO 50 MG - CAPS	CÁP	1.500,00	0,50	750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					525.604,00

§

APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
FRS	100	7	700
CAP	6000	0,18	1.080
CAP	6000	0,31	1860
CAP	6000	0,5	3000
CAP	10000	0,18	1800
CAP	3000	0,25	750
CAP	3000	0,4	1200
CAP	6000	0,33	1980
CAP	3000	0,82	2460
CAP	500	0,61	305
CAP	3000	0,16	480
CAP	3000	0,15	450
CAP	5000	0,4	2000
CAP	7000	0,8	5600
CAP	6000	0,52	3120
CAP	6000	0,33	1980
CAP	6000	0,64	3840
SCH	50000	2,9	145000
CAP	2000	0,62	1240
CAP	300	1,92	576
CAP	1000	1,97	1970
CAP	50000	0,33	16500
FRS	300	20	6000
CAP	200	0,48	96
CAP	6000	0,75	4500
CAP	2000	0,2	400
CAP	50000	0,66	33000
CAP	5000	0,4	2000
CAP	5000	0,3	1500
CAP	7000	0,85	5950
CAP	7000	1,55	10850
CAP	3000	0,73	2190
CAP	1000	1,5	1500
CAP	20000	0,52	10400
CAP	20000	0,92	18400
CAP	500	0,4	200
CAP	5000	0,53	2650
CAP	5000	0,66	3300
CAP	1000	2,3	2300
CAP	6000	0,92	5520
SCH	50000	1,7	85000
SCH	20000	1,2	24000
CAP	50000	0,8	40000
CAP	4000	0,13	520
CAP	4000	0,15	600
CAP	3000		
CAP	1000		
CAP	5000	0,29	1450
CAP	2000		


EFICACIA
FARMACIA DE MANIPUL
E HOMOEPATIA
CNPJ 08.520.771/0001

6102/2019

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG
3	ALPRAZOLAM 1MG
4	ALPRAZOLAM 2 MG
5	AMITRIPTILINA 25 MG
6	ATORVASTATINA 10MG
7	ATORVASTATINA 20MG
8	BROMAZEPAM 6 MG
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG
10	CETONAZOL 200MG
11	CETOPROFENO 100 MG
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG
14	CIPROFIBRATO 100MG
15	CITALOPRAM 20 MG
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG
18	COLAGENO HIDROLISADO
19	CLOPIDOGREL 75 MG
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG
22	CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG - CPS
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120 ML
24	DELAZACORT 7,5 MG - CAPS
25	DIACEREINA 50 MG
26	DIMETICONA 125 MG
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS
29	DOXAZOLINA 2MG - CAPS
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS
32	DUTASTERIDA 0,5MG
33	DUTASTERIDA + FANSULOSINA 0,5MG/0,37MG
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS
36	ESOMIEPRAZOL 20 MG - CAPS
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS
38	FINASTERIDA 5 MG - CAPS
39	FLUCONAZOL 150 MG
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS
47	INDAPAMIDA 1,5
48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS
49	LANSOPRAZOL 15 MG
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG

51	MEMANTINA 10MG - CAPS
52	MESALAZINA 400MG - CAPS
53	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS
59	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS
63	PREDNISONA 5 MG
64	PREDNISONA 20 MG
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS
69	RANITIDINA 150MG - CAPS
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS
74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS
76	TENOXICAM 20MG
77	TIBOLONA 1,25 MG - CAPS
78	TIBOLONA 2,5MG - CAPS
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS
86	VALSARTANA 320MG - CAPS
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS

CÁP	5000			
CÁP	500	0,42	210	
CÁP	10000	0,4	4000	
CÁP	1000	0,95	950	
CÁP	4000	1,18	4720	
CÁP	2000	0,35	700	
CÁP	2000	0,7	1400	
CÁP	2000			
BISN	200	15	3000	
CÁP	5000	0,42	2100	
CÁP	5000	0,75	3750	
CÁP	5000	0,7	3500	
CÁP	2000	0,2	400	
CÁP	2000	0,5	1000	
CÁP	6000	1,29	7740	
CÁP	6000	0,42	2520	
CÁP	1000	0,84	840	
CÁP	2000	0,5	1000	
CÁP	3000	0,42	1260	
CÁP	10000	0,33	3300	
CÁP	10000	0,55	5500	
CÁP	1000			
CÁP	50000	0,55	27500	
CÁP	3000	1	30000	
CÁP	500	1,15	575	
CÁP	2000	0,4	800	
CÁP	600	0,6	360	
CÁP	600	1,1	660	
CÁP	600			
CÁP	2000	0,53	1060	
CÁP	4000	0,32	1280	
CÁP	3000	0,22	660	
CÁP	3000	0,62	1860	
CÁP	3000	1	3000	
CÁP	3000			
CÁP	3000			
CÁP	2000	1,06	2120	
CÁP	2000	0,6	1200	
CÁP	1500	0,5	750	


 EFICÁCIA
 PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 E HOMEOPATIA
 CNPJ 05.520.771/0001-23

EFICÁCIA
 PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 E HOMEOPATIA
 CNPJ 05.520.771/0001-23



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.520.771/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL EFFICACIA PHARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFFICACIA PHARMACIA DE MANIPULACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 785	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAGACONTABIL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 3525-1596 / (43) 3525-2945
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

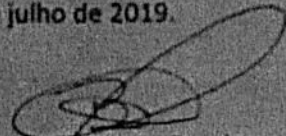
Emitido no dia 17/07/2019 às 09:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	R\$ unit	R\$ total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE	FRS	100	13,9	1390
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6000	0,34	2040
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6000	0,37	2220
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6000	0,42	2520
5	AMITRIPTILINA 25 MG	CÁP	10000	0,4	4000
6	ATORVASTATINA 10MG	CÁP	3000	0,59	1770
7	ATORVASTATINA 20MG	CÁP	3000	0,85	2550
8	BROMAZEPAM 6 MG	CÁP	6000	0,48	2880
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CÁP	3000	0,73	2190
10	CETOCONAZOL 200MG	CÁP	500	1,06	530
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3000	0,77	2310
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CÁP	3000	0,36	1080
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CÁP	5000	0,39	1950
14	CIPROFIBRATO 100MG	CÁP	7000	1,01	7070
15	CITALOPRAM 20 MG	CÁP	6000	0,51	3060
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6000	0,52	3120
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6000	0,82	4920
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50000	2,48	124000
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2000	0,86	1720
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300	2,28	684
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1000	2,4	2400
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50000	0,76	38000
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120	FRS	300	42,8	12840
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CÁP	200	0,63	126
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6000	0,92	5520
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2000	0,56	1120
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50000	0,97	48500
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5000	0,38	1900
29	DOXAZOZINA 2MG - CAPS	CÁP	5000	0,43	2150
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7000	1,21	8470
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7000	2,1	14700
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3000	0,77	2310
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁP	1000	0,9	900
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20000	0,76	15200
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20000	1,19	23800
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500	0,72	360
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5000	0,62	3100
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5000	0,82	4100
39	FLUCONAZOL 150 MG	CÁP	1000	2,9	2900
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6000	1,47	8820
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO OR	SCH	50000	2,49	124500
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ	SCH	20000	1,83	36600
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG	CÁP	50000	0,83	41500
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4000	0,39	1560
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4000	0,46	1840
46	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3000	0,36	1080

48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXI	CÁP	1000	10,44	10440
49	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5000	0,54	2700
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CÁP	2000		0
51	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5000	0,95	4750
52	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500	1,37	685
53	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10000	0,44	4400
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1000	0,43	430
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4000	1,33	5320
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2000	0,65	1300
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2000	1,04	2080
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITRON	CÁP	2000	10,12	20240
59	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	13,5	2700
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5000	0,36	1800
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5000	0,39	1950
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5000	0,72	3600
63	PREDNISONA 5 MG	CÁP	2000	0,48	960
64	PREDNISONA 20 MG	CÁP	2000	0,98	1960
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6000	2,12	12720
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6000	0,78	4680
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1000	0,76	760
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2000	0,54	1080
69	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3000	0,55	1650
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS	CÁP	10000	0,38	3800
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS	CÁP	10000	0,46	4600
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1000		0
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50000	0,61	30500
74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3000	0,45	1350
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500	2,11	1055
76	TENOXICAM 20MG	CÁP	2000	0,52	1040
77	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600	0,77	462
78	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600	1,22	732
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600	0,62	372
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2000	1,41	2820
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4000	0,86	3440
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3000	0,6	1800
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3000	0,67	2010
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3000	1,03	3090
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS	CÁP	3000		0
86	VALSARTANA 320MG - CAPS	CÁP	3000		0
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CÁP	2000	1,3	2600
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CÁP	2000	0,8	1600
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFEN	CÁP	1500	0,79	1185

Jacarezinho, 17 de julho de 2019.


Bruna Andrade Pereira
Farmacêutica
CRP/PR 26545

05.335.753/0001-71

Farmácia de Manipulação
Boa Esperança Ltda.

Av Getúlio Vargas, 1066 - Centro
CEP 86400-000 JACAREZINHO-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.335.753/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOFORMULAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREALO@UOL.COM.BR
TELEFONE (43) 3527-1773 / (43) 3525-8802		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BOTICA GALGANI LTDA. - EPP.

Av. Dr. Altino Arantes, nº 615 – Centro – Ourinhos – SP CEP 19900-031

Tel.: (14) 3324-8544 – 3322-4824

e-mail: boticagalgani@hotmail.com

Insc. Estadual 495 030 616 119 CNPJ 53.783.247/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	FRS	100	16,4	R\$ 1.640,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6000	0,25	R\$ 1.500,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6000	0,58	R\$ 3.480,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6000	1	R\$ 6.000,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG	CÁP	10000	0,55	R\$ 5.500,00
6	ATORVASTATINA 10MG	CÁP	3000	0,45	R\$ 1.350,00
7	ATORVASTATINA 20MG	CÁP	3000	0,75	R\$ 2.250,00
8	BROMAZEPAM 6 MG	CÁP	6000	0,78	R\$ 4.680,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CÁP	3000	0,58	R\$ 1.740,00
10	CETOCONAZOL 200MG	CÁP	500	0,82	R\$ 410,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3000	0,57	R\$ 1.710,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CÁP	3000	0,32	R\$ 960,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CÁP	5000	0,48	R\$ 2.400,00
14	CIPROFIBRATO 100MG	CÁP	7000	0,92	R\$ 6.440,00
15	CITALOPRAM 20 MG	CÁP	6000	0,72	R\$ 4.320,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6000	0,91	R\$ 5.460,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6000	2,08	R\$ 12.480,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50000	1,9	R\$ 95.000,00

19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2000	1,19	R\$ 2.380,00
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300	2,07	R\$ 621,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1000	2,07	R\$ 2.070,00
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50000	0,5	R\$ 25.000,00
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120 ML	FRS	300	38	R\$ 11.400,00
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CÁP	200	0,48	R\$ 96,00
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6000	0,95	R\$ 5.700,00
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2000	0,39	R\$ 780,00
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50000	0,97	R\$ 48.500,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5000	0,26	R\$ 1.300,00
29	DOXAZOZINA 2MG - CAPS	CÁP	5000	0,36	R\$ 1.800,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7000	0,9	R\$ 6.300,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7000	1,55	R\$ 10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3000	0,37	R\$ 1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁP	1000	1,09	R\$ 1.090,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20000	0,78	R\$ 15.600,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20000	1,43	R\$ 28.600,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500	0,97	R\$ 485,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5000	0,76	R\$ 3.800,00
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5000	0,74	R\$ 3.700,00
39	FLUCONAZOL 150 MG	CÁP	1000	2,9	R\$ 2.900,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6000	1,28	R\$ 7.680,00
41	GLUCOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDRITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50000	2,22	R\$ 111.000,00
42	GLUCOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ	SCH	20000	1,15	R\$ 23.000,00
43	GLUCOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDRITINA 400MG - CAPS	CÁP	50000	0,87	R\$ 43.500,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4000	0,3	R\$ 1.200,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4000	0,46	R\$ 1.840,00

47	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3000	0,4	R\$	1.200,00
48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1000		R\$	-
49	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5000	0,34	R\$	1.700,00
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CÁP	2000		R\$	-
51	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5000	0,9	R\$	4.500,00
52	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500	0,78	R\$	390,00
53	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10000	0,42	R\$	4.200,00
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1000		R\$	-
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4000	1,38	R\$	5.520,00
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2000	0,5	R\$	1.000,00
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2000	1,05	R\$	2.100,00
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	CÁP	2000		R\$	-
59	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	19	R\$	3.800,00
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5000	0,42	R\$	2.100,00
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5000	0,7	R\$	3.500,00
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5000	0,9	R\$	4.500,00
63	PREDNISONA 5 MG	CÁP	2000	0,36	R\$	720,00
64	PREDNISONA 20 MG	CÁP	2000	0,82	R\$	1.640,00
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6000	2,53	R\$	15.180,00
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6000	0,73	R\$	4.380,00
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1000	1,45	R\$	1.450,00
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2000	0,78	R\$	1.560,00
69	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3000	0,5	R\$	1.500,00
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS	CÁP	10000	0,42	R\$	4.200,00
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS	CÁP	10000	0,72	R\$	7.200,00
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1000	0,37	R\$	370,00
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50000	0,47	R\$	23.500,00

74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3000	0,82	R\$ 2.460,00
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500	2	R\$ 1.000,00
76	TENOXICAM 20MG	CÁP	2000	0,41	R\$ 820,00
77	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600	0,6	R\$ 360,00
78	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600	1,05	R\$ 630,00
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600	0,75	R\$ 450,00
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2000	1,2	R\$ 2.400,00
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4000	0,65	R\$ 2.600,00
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3000	0,4	R\$ 1.200,00
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3000	0,6	R\$ 1.800,00
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3000	1,1	R\$ 3.300,00
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS	CÁP	3000		R\$ -
86	VALSARTANA 320MG - CAPS	CÁP	3000		R\$ -
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CÁP	2000	1,98	R\$ 3.960,00
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CÁP	2000	1,05	R\$ 2.100,00
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	CÁP	1500	0,75	R\$ 1.125,00

53.783.247/0001-98

BOTICA CALGANI LTDA

CARIMBO:
Av. Adilino Azeite, 613
Vl. Emilia - CEP 19900-031

L OURINHOS - SP

ASSINATURA:

19/06/2019

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.783.247/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1984
NOME EMPRESARIAL BOTICA GALGANI LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ALTINO ARANTES		NÚMERO 615	COMPLEMENTO	
CEP 19.900-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 002929/2019

Código 59166

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335361826

Endereço: RUA MAJOR JOAO LEONEL DE CARVALHO

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Aquisição de ~~formulário~~ de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Ribeirão Claro, 17/07/2019 16:31:17

Assinatura do Requerente

Receli em 22/07/2019 às 4:08 h.
maria Eduarda, estagiária de direito.

Receli em 26/07/2019 às 8:15 h.
maria Eduarda, estagiária de direito.



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro - PR, 17 de julho de 2019.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais)**, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento na modalidade cabível conforme a Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – RELAÇÃO GERAL DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FR 100 ML	FRS	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CAPS	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CAPS	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50.000	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
19	CLOPIDOGREL, 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
20	CODEINA 50MG + DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG	CAPS	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
21	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500MG - COMP	COMP.	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
22	CUMARINA 15MG.+TROXERRUTINA 90MG	CAPS	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
23	CUMARINA 5MG + HEPARINA SÓDICA 50UI - LOÇÃO DE 120ML	FRS	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
24	DEFLAZACORT 7,5MG - CAPS	CAPS	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
25	DIACEREINA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
26	DIMETICONA 125MG	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
27	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	DOXAZOZINA 2 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 1,55	R\$ 10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CAPS	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CAPS	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CAPS	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - CAPS	CAPS	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
38	FINASTERIDA 5MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

15/12/19

39	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CAPS	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO ORAL	SCH	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
43	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CAPS	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG	CAPS	1.000	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CAPS	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
49	MEMANTINA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	2.000	R\$ 10,12	R\$ 20.240,00
57	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CAPS	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
61	PREDNISONA 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG	CAPS	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
66	RAMIPRIL 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG	CAPS	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
74	TENOXICAM 20MG	CAPS	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
76	TIBOLONA 2.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CAPS	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
85	VITAMINA B12 1MG + B6 50MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CAPS	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00

68816

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

2.2 – O VALOR MÁXIMO A SER CONSIDERADO SERÁ DE R\$ 525.604,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de medicamentos manipulados se faz necessária, pois os valores desses estão abaixo dos medicamentos éticos comercializados em Farmácias convencionais, possibilitando assim, a diminuição de custos para a administração pública, além de garantir ao usuário o acesso às medicações prescritas pelos médicos da rede pública, alcançando assim, a efetividade no tratamento. O medicamento deve ser entregue aos usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza. A aquisição se dará através da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

4 – DA GARANTIA

4.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

4.2 – O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

4.3 – A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observado as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

5.3 – A entrega do objeto se fará durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado responsável pelo recebimento.

5.4 – Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme estabelece a Lei Federal 8666/93.

5.5 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6 – Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da empresa:

- 6.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a Contratante.

7 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 12 (doze) meses.
- 8.2 – A Gestora do Contrato será a Sr^a Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa farmacêutica responsável do Centro de Saúde municipal.

8 – PAGAMENTO

- 8.1 – O valor deverá ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal;

Ribeirão Claro-PR, 17 de julho de 2019.

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 43/2019-SMS
Protocolo nº 2929/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 19 de julho de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), como segue:**

2.072-Farmácia Básica Municipal

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	611	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita	154.267,81

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.03.00	Materiais de saúde para distribuição gratuita	525.732,19

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 203/2019
Protocolo nº2929/2019

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Julho de 2019.

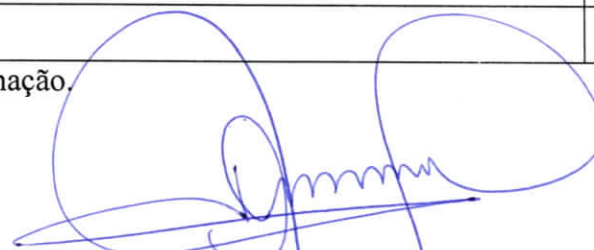
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.


Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 222/2019

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 2929/2019, tendo por escopo a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses ao valor máximo de R\$525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais).

Para justificar a aquisição, a Secretária solicitante informa que:

3.1 – A aquisição de medicamentos manipulados se faz necessária, pois os valores desses estão abaixo dos medicamentos éticos comercializados em Farmácias convencionais, possibilitando assim, a diminuição de custos para a administração pública, além de garantir ao usuário o acesso às medicações prescritas pelos médicos da rede pública, alcançando assim, a efetividade no tratamento. O medicamento deve ser entregue aos usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza. A aquisição se dará através da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

A Lei nº 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II, dispõe que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II- Ser processadas através de sistema de registro de preços.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos.

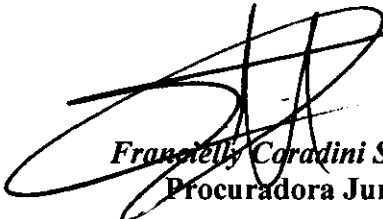
Todavia, observa-se que **não** há, no presente momento, previsão de recurso financeiro **suficiente** para cobrir o montante solicitado, de acordo com informação do Departamento de Planejamento, devendo, portanto, a referida contratação ser realizada por meio de sistema de Registro de Preços, nos moldes do artigo 15, II da Lei nº 8.666/93. Porém, deve ser constituída reserva orçamentária em valor suficiente para a realização das despesas.

Diante disso verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade Registro de Preços, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 26 de julho de 2019.


Francielly Coradini Schmeiske
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por meio do Protocolo de nº 2929/2019, **AUTORIZO**, a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais), devendo a licitação será realizada na modalidade **registro de preços**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **222/2019** emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 01 de agosto de 2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 01/2020-SMS
Protocolo nº 2929/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 06 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), como segue:**

2.072-Farmácia Básica Municipal

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	867	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita	760.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.03.00	Materiais de saúde para distribuição gratuita	0,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 23/2020 (SMS)

Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2020.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão das seguintes exigências no processo de medicamentos manipulados:

- Comprovação de regularidade com a Vigilância Sanitária do município sede da empresa proponente;
- Registro do farmacêutico responsável técnico pela manipulação dos medicamentos no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Data de validade dos medicamentos na data da entrega de no mínimo 90% (noventa por cento) do prazo total de validade do mesmo.

Sem mais, apresentamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

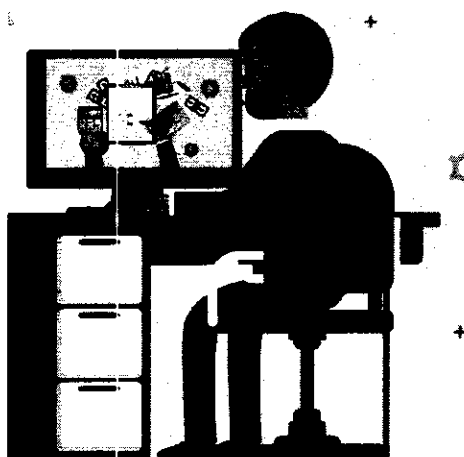

Thaíse Cristhiane Baggio Paschoal
Secretária Municipal de Saúde

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 12.363.799-10
Lucas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Rua Levy Baldesary, n.º 826 - Bairro

Centro - Jacarezinho/PR

CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jpriodiano@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Valente

*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes; consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Governo pagou fatura de energia de 286 mil famílias em 2019

Por meio do Programa Luz Fraterna foram investidos no ano passado R\$ 45,3 milhões, maior registro da série histórica. Programa oferece subsídio de energia para famílias de baixa renda que têm consumo mensal igual ou inferior a 120 kWh

Da Assessoria

O Governo do Paraná isentou de pagamento 1,9 milhão de faturas de energia elétrica para 286 mil famílias de baixa renda em 2019. Elas são beneficiadas pelo programa social Luz Fraterna, gerido pela unidade técnica do programa Nossa Gente Paraná, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, em parceria com cinco companhias elétricas. O investimento total foi de R\$ 45,3 milhões, maior registro da série histórica do programa.

Desde 2011, 868,4 mil famílias foram beneficiadas, com 18,3 milhões de faturas isentas e investimento global de R\$ 310,1 milhões. Com a alteração da lei que regulamenta o programa para ampliar o limite de consumo de 100 quilowatts-hora (kWh) para 120 kWh, em 2019, o Estado passou a aportar mais recursos para atender mais famílias.

O programa oferece subsídio de energia elétrica para famílias de baixa renda (até dois salários

mínimos) que têm consumo mensal igual ou inferior a 120 kWh, e possuem Cadastro Único. Também são aceitas famílias com portadores de doenças que utilizem equipamentos elétricos de sobrevida – como os concentradores de oxigênio –, desde que o limite de consumo mensal não ultrapasse 400 kWh e a renda total da família seja de até três salários mínimos.

Segundo o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, o Luz Fraterna tem como objetivo atender a população de baixa renda, promover a segurança no fornecimento de energia e possibilitar, ainda, que elas possam utilizar em outras prioridades os recursos que não foram gastos com o pagamento da fatura. “O poder público tem obrigação de atender aos mais vulneráveis e de estender as suas mãos aos que mais precisam. Temos compromisso de garantir a dignidade humana. O Luz Fraterna oferece melhores condições de vida a milhares de



famílias paranaenses”, explica Leprevost.

De acordo com Leticia Reis, coordenadora da unidade técnica do programa Nossa Gente Paraná, o Luz Fraterna tem ajudado as populações mais vulneráveis do Estado a sair da linha de extrema pobreza. “A isenção das faturas garante a continuidade do fornecimento de energia elétrica, diminuindo a inadimplência e apoiando as famílias para atendimento de outras prioridades”, acrescentou.

As companhias repassam mensalmente ao Estado a lista de famílias beneficiadas, assim como os valores a serem ressarcidos. Na fatura caseira, há uma frase que informa o valor da conta e que ele está sendo pago pelo Governo do Estado.

LUZ FRATERNA - A família deve efetuar ou atualizar a sua inscrição no Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência de Atendimento Especializado (Creas) de sua

referência ou no setor do município responsável pelo Cadastro Único. Após esta etapa, o consumidor precisa comparecer ao escritório da companhia de energia elétrica levando RG, CPF, fatura de energia e o Número de Identificação Social – NIS, obtido na inscrição no Cadastro Único, e solicitar a sua inclusão no Luz Fraterna.

O consumidor especial, que conta com famílias que utilizam aparelhos de sobrevida, deve levar, além dos documentos, relatório e/ou atestado médico que contenha as seguintes informações: endereço da unidade consumidora; classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID; número de inscrição do profissional médico responsável no Conselho Regional de Medicina (CRM); descrição dos aparelhos, dos equipamentos ou dos instrumentos utilizados na residência que necessitem de uso contínuo de energia elétrica; número de horas mensais

de utilização de cada aparelho, equipamento ou instrumento; período de uso estimado (data de início e fim); e número de Identificação Social – NIS.

Cinco companhias de energia elétrica mantêm o programa em parceria com a secretaria da Justiça: a Copel, que atende a maior parte dos municípios (392); Coel (Campo Largo), Força e Luz do Oeste – Energisa (Guarapuava), Forcel (Coronel Vivida), Santa Cruz (Jacarezinho), Barra do Jacaré e Ribeirão Claro).

HISTÓRICO - O benefício tarifário de energia elétrica teve início no Brasil em junho de 1985 com a Portaria 817 do Ministério de Minas e Energia. A Lei Federal que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE é de 20 de janeiro de 2010.

No Paraná, a modalidade de benefício tem histórico desde 1996, através da Portaria 190, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energias. Em 1997 foi homologada uma lei que autorizava o pagamento do consumo de energia elétrica dos consumidores residentes de área urbana e/ou rural, inscritos na subclasse residencial baixa renda e com ligação monofásica. Em 2013, uma lei atualizou os dispositivos e criou o Luz Fraterna.

Programa Nossa Gente investiu R\$ 62,1 milhões em 2019

O programa Nossa Gente Paraná é uma estratégia do Governo do Estado de enfrentamento à pobreza. A gestão é da

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. No ano passado, foram investidos R\$ 62,1 milhões em quatro grandes áreas: Luz Fraterna, Renda Nossa Gente, Renda Agricultor Familiar e Caixa D’Água Boa.

O Nossa Gente Paraná tem como base o acompanhamento intersetorial com plano de ação personalizado para cada família, conforme as vulnerabilidades identificadas.

Em 2019, além do Luz Fraterna, foram destinados R\$ 13,6 milhões em transferências diretas para o Renda Nossa Gente, em atenção às famílias em extrema vulnerabilidade, como complemento ao Bolsa Família do governo federal, e também investimentos no Caixa D’Água Boa, em parceria com a Sanepar, e no Renda Agricultor Familiar, em conjunto com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Para reforçar o programa nos próximos anos, um decreto governamental aumentou a faixa da classificação de extrema pobreza. A secretaria estadual também está negociando com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) mais recursos para ampliar as suas ações. “Estamos planejando uma evolução gradativa dos programas sociais do Estado, de modo a atingir de maneira mais rápida e correta aqueles que precisam de ajuda. Em 2020 vamos acelerar os passos nessa direção”, afirmou Leticia Reis, coordenadora da unidade técnica do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO
PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito
e cinquenta) horas do dia 06 (seis) de fevereiro de
2020, na Sala de Licitações do Departamento de
Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de
Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão
Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,
sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando
possível contratação de empresa para locação
de brinquedos recreativos (incluso transporte,
montagem, desmontagem e assistência com
motocicletas) e máquina de algodão doce (incluso
material), através da Secretaria Municipal de
Assistência Social, pelo período de 12 (doze)
meses, conforme descrição no Edital de Pregão
Presencial nº 9/2020 (PMRC) – Registro de Preços
e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-SMSS

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que a ata da sessão pública da abertura do envelope do Proponente VYNNICIUS DALLAMUTA CUNHA, interessado no Chamamento Público para contratação direta pelo processo de inexigibilidade, de pessoas físicas e ou jurídicas para prestação de serviços médicos a serem prestados diretamente ao município, encontra-se disponível no site: www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/1163/240120110541_ata_da_sessao_publica_240120_pdf.pdf

Comunica-se que o proponente foi considerado inabilitado, conforme fundamentação constante na ata da sessão pública.

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Art. 63, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal junto ao CPL.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório está disponível para download no site www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/1163/240120110541_ata_da_sessao_publica_240120_pdf.pdf

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente a habilitação.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 24 de janeiro de 2020.

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 52, de 25 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO
DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA
DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO
PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e
cinquenta) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020,
na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e
Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira,
nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o
regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a
possível aquisição de medicamentos manipulados
a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia
do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza,
por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo
período de 12 (doze) meses, conforme descrição
no Edital de Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EDITORIA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro
Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valerte

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano*: 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 12

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 18

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 1001103010001520723390320300

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 525.604,00

Data de Lançamento do Edital: 24/01/2020

Data da Abertura das Propostas: 10/02/2020 Data Registro: 27/01/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Percentual de participação: 24,74

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18/2020

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº	12/2020 (PMRC) – Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO:	10 (dez) de fevereiro de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:	8:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020** e será conduzida pela pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1. DO OBJETO



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total geral de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

1.6. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total de validade.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida aa pregoeira Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempreendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas nos **ITENS DESCRITOS NO LOTE 02**, ficando o Lote 01 destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação com proposta para o LOTE 02 EXCLUSIVAMENTE Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não será exigida apresentação de amostra para a presente licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de



Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente



credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

7.12. Não serão aceitas propostas de preços apresentadas com valores superiores ao máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 01 "Proposta de Preços", devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes,



tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

p) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;

q) Prazo de entrega do produto de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;

r) Prazo de pagamento dos produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;

s) Data de assinatura;

t) Assinatura do responsável.

8.1.1. OS ITENS ACIMA IDENTIFICADOS FAZEM PARTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO "KIT PROPOSTA", APLICATIVO ESTE QUE A PROPONENTE TERÁ ACESSO ATRAVÉS DO SITE www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, NA ABA PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS ANEXOS DO PROCESSO EM QUESTÃO.

8.1.2. No dia do certame, o arquivo poderá ser entregue através de qualquer tipo de mídia, como: pen drive, hd externo, cd, dvd, entre outras, exceto encaminhada por e-mail.

8.1.2.1. O subitem supracitado supre a necessidade de inserir os dados no sistema no momento do certame, o que não exclui a obrigatoriedade da apresentação da proposta impressa devidamente assinada e preenchida, como menciona o subitem 8.1 e alíneas, de "a" a "t", de modo que serão considerados os valores da proposta impressa.

8.1.3. Juntamente da proposta impressa, deverá ainda **OBRIGATORIAMENTE** constar no envelope nº 01:

a) **DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**, constante no **ANEXO IV**, mencionando que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

a.1. Deverá constar também na referida declaração as seguintes informações:

a) Prazo de entrega dos produtos de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via E-mail;

b) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.



8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar





da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária, relativo ao domicílio ou sede da



Proponente.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;

d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

f) Prova de registro do farmacêutico responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia, comprovando que se encontra apto para o exercício de suas funções.

f.1) **Para fins de assinatura do contrato**, deverá ser comprovado o vínculo entre o profissional responsável técnico e a proponente vencedora, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;



11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.



12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	867	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O serviço desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de maneira fracionada, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A entrega do objeto desta licitação **deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 126, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da



Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

14.3. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

15.1. O serviço da presente licitação será recebido acompanhado pelo fiscal do contrato, onde serão observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. **O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.



16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que



surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.



19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se aa pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

- a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de produtos;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR MÁX UNIT.	VALOR MÁX TOTAL	
22	CUMARINA 15MG.+Troxerrutina 90MG	CAPS	50.000	0,33	16500,00	
23	CUMARINA 5MG + HEPARINA SÓDICA 50UI - LOÇÃO DE 120ML	FRS	300	20,00	6000,00	
24	DEFLAZACORT 7,5MG - CAPS	CAPS	200	0,48	96,00	
25	DIACEREINA 50MG	CAPS	6.000	0,75	4500,00	
26	DIMETICONA 125MG	CAPS	2.000	0,20	400,00	
27	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CAPS	CAPS	50.000	0,66	33000,00	
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	0,26	1300,00	
29	DOXAZOZINA 2 MG - COMP	CAPS	5.000	0,30	1500,00	
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CAPS	7.000	0,85	5950,00	
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CAPS	7.000	1,55	10850,00	
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CAPS	3000	0,37	1110,00	
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CAPS	1.000	0,90	900,00	
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CAPS	20.000	0,52	10400,00	
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - CAPS	CAPS	20.000	0,92	18400,00	
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPS	500	0,40	200,00	
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CAPS	5.000	0,53	2650,00	
38	FINASTERIDA 5MG - CAPS	CAPS	5.000	0,66	3300,00	
39	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	1.000	2,30	2300,00	
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CAPS	6.000	0,92	5520,00	
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000	1,70	85000,00	
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO ORAL	SCH	20.000	1,15	23000,00	
43	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPS	CAPS	50.000	0,80	40000,00	
44	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMP	CAPS	4.000	0,13	520,00	
45	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP	CAPS	4.000	0,15	600,00	
46	INDAPAMIDA 1,5	CAPS	3.000	0,36	1080,00	
47	LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG	CAPS	1.000	10,44	10440,00	
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CAPS	5.000	0,29	1450,00	
49	MEMANTINA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	0,90	4500,00	
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CAPS	500	0,42	210,00	
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - COMP	CAPS	10.000	0,40	4000,00	
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CAPS	1.000	0,43	430,00	
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CAPS	4.000	1,18	4720,00	
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CAPS	2.000	0,35	700,00	
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CAPS	2.000	0,70	1400,00	
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	2.000	10,12	20240,00	
57	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	13,50	2700,00	
58	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	CAPS	5.000	0,36	1800,00	
59	PANTOPRAZOL 40 MG - COMP	CAPS	5.000	0,39	1950,00	
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CAPS	5.000	0,70	3500,00	
61	PREDNISONA 5 MG - COMP	CAPS	2.000	0,20	400,00	
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CAPS	2.000	0,50	1000,00	
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG	CAPS	6.000	1,29	7740,00	
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	CAPS	6.000	0,42	2520,00	
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CAPS	1.000	0,76	760,00	
66	RAMIPRIL 5 MG - COMP	CAPS	2.000	0,50	1000,00	
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CAPS	3.000	0,42	1260,00	
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CAPS	10.000	0,33	3300,00	
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CAPS	10.000	0,46	4600,00	
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG	CAPS	1.000	0,37	370,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CAPS	50.000	0,47	23500,00
72	TANSULOSINA 0.4 MG - CAPS	CAPS	3.000	0,45	1350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250MG - CAPS	CAPS	500	1,15	575,00
74	TENOXICAM 20MG	CAPS	2.000	0,40	800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CAPS	600	0,60	360,00
76	TIBOLONA 2.25 MG - CAPS	CAPS	600	1,05	630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CAPS	600	0,62	372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CAPS	2.000	0,53	1060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CAPS	4.000	0,32	1280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CAPS	3.000	0,22	660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	CAPS	3.000	0,60	1800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	CAPS	3.000	1,00	3000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	2.000	1,06	2120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CAPS	2.000	0,60	1200,00
85	VITAMINA B12 1MG + B6 50MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CAPS	1.500	0,50	750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE 1					395.523,00

LOTE 2 – COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR MÁX UNIT.	VALOR MÁX TOTAL
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FR 100 ML	FRS	100	7,00	700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMP	CAPS	6.000	0,18	1080,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP	CAPS	6.000	0,31	1860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	CAPS	6.000	0,42	2520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CAPS	10.000	0,18	1800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	0,25	750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	0,40	1200,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CAPS	6.000	0,33	1980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	3.000	0,58	1740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CAPS	500	0,61	305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CAPS	3.000	0,16	480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CAPS	3.000	0,15	450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CAPS	5.000	0,39	1950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CAPS	7.000	0,80	5600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CAPS	6.000	0,51	3060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CAPS	6.000	0,33	1980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CAPS	6.000	0,64	3840,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50.000	1,90	95000,00
19	CLOPIDOGREL, 75 MG	CAPS	2.000	0,62	1240,00
20	CODEINA 50MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CAPS	300	1,92	576,00
21	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500MG - COMP	COMP.	1.000	1,97	1970,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE 2					130.081,00

VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE 1 + LOTE 2

525.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – RELAÇÃO GERAL DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APFES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FR 100 ML	FRS	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2	ALPRAZOLAM 0,75MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CAPS	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CAPS	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
15	CITALOPRIAN 20 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50.000	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
20	CODEINA 50MG + PAROLINACO DE SÓDICO 50MG	CAPS	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
21	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500MG - COMP	COMP.	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
22	CUMARINA 15MG + TROXERUTINA 90MG	CAPS	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
23	CUMARINA 15MG + TROXERUTINA SÓDICA 50UI - LOÇÃO DE 120ML	FRS	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
24	DEFLAZACORIL 50MG - CAPS	CAPS	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
25	DIACERINA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
26	DIMETICOMA 120MG	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
27	DIOSMINA 50MG + HESPERIDINA 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
28	DOMPERIDONA 10MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	DOXAZOSINA 20 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
30	DULOXETINA, COMBINADO 30MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
31	DULOXETINA, COMBINADO 60MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 1,55	R\$ 10.850,00
32	DUTASTERINA 0,5MG	CAPS	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
33	DUTASTERINA + TESTOSTERONA 0,5MG/0,37MG	CAPS	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
34	ESCITALOPRIAN 10MG - COMP	CAPS	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
35	ESCITALOPRIAN 20MG - COMP	CAPS	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
36	ESOMIDAZOLAM 20MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
38	FINASTERIDA 1MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

39	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CAPS	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO ORAL	SCH	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
43	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CAPS	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG	CAPS	1.000	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CAPS	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
49	MEMANTINA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
51	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
52	METOPROLOL, SUCCINATO 2,5 MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500 MG	CAPS	2.000	R\$ 10,12	R\$ 20.240,00
57	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR. DERM - 30 GR	BISN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CAPS	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
61	PREDNISONA 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG	CAPS	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
65	RAMIPFIL 10MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
66	RAMIPFIL 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG	CAPS	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
74	TENOXCAM 20MG	CAPS	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
76	TIBOLONA 2.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CAPS	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
85	VITAMINA B12 1MG + B6 50MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CAPS	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
www.ribeiraclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

2.2 – O VALOR MÁXIMO A SER CONSIDERADO SERÁ DE R\$ 525.604,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de medicamentos manipulados se faz necessária, pois os valores desses estão abaixo dos medicamentos éticos comercializados em Farmácias convencionais, possibilitando assim, a diminuição de custos para a administração pública, além de garantir ao usuário o acesso às medicações prescritas pelos médicos da rede pública, alcançando assim, a efetividade no tratamento. O medicamento deve ser entregue aos usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza. A aquisição se dará através da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

4 – DA GARANTIA

4.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

4.2 – O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

4.3 – A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observado as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

5.3 – A entrega do objeto se fará durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado responsável pelo recebimento.

5.4 – Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis, conforme estabelece a Lei Federal 8666/93.

5.5 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6 – Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da empresa:

- 6.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a Contratante.

7 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 12 (doze) meses.
- 8.2 – A Gestora do Contrato será a Sr^a Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa farmacêutica responsável do Centro de Saúde municipal.

8 – PAGAMENTO

- 8.1 – O valor deverá ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal;

Ribeirão Claro-PR, 17 de julho de 2019.

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 23/2020 (SMS)

Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2020.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão das seguintes exigências no processo de medicamentos manipulados:

- Comprovação de regularidade com a Vigilância Sanitária do município sede da empresa proponente;
- Registro do farmacêutico responsável técnico pela manipulação dos medicamentos no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Data de validade dos medicamentos na data da entrega de no mínimo 90% (noventa por cento) do prazo total de validade do mesmo.

Sem mais, apresentamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Thaise Cristhiane Baggio Paschoal

Secretária Municipal de Saúde

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86 410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 17/2020

ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Horário: 8:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **(PREFEITO MUNICIPAL)**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 17/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a *possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.*



1.1. Itens Homologados:

ITEM	PRODUTO	MARCA	APRES	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GERAL						

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. A entrega do objeto desta licitação **deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 126, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

2.3. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	867	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias consecutivos, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

VII - Fornecer os medicamentos com prazo de validade no ato da entrega com no mínimo 90% (noventa por cento) do prazo total da validade.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

- I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;
- II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

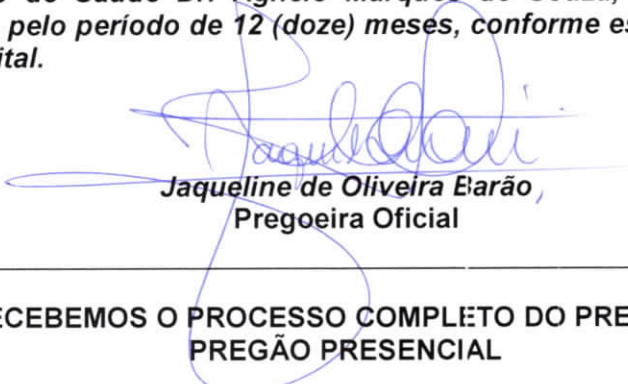
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial para Registro de Preços**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas a **possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**


Jaqueline de Oliveira Barão,
Pregoeira Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

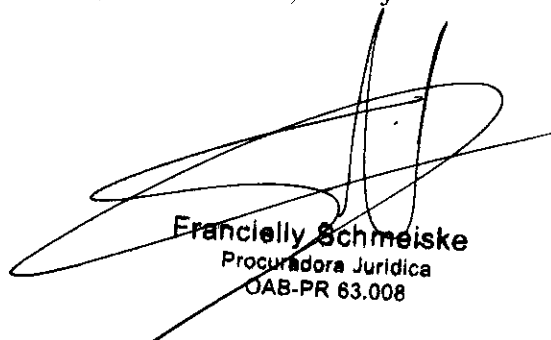
(carimbo de CNPJ e assinatura)

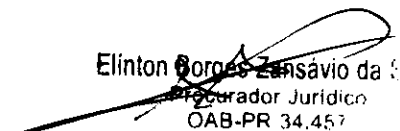


PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto *a possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2020.


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

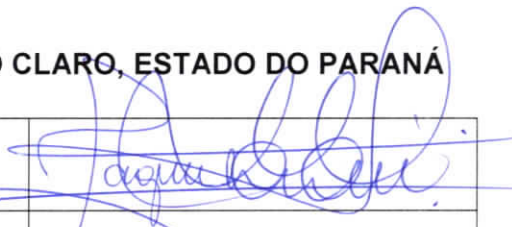


Elinton Borges Zansávio da S.
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



EDITAL DE LICITAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO
(Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020
HORÁRIO DE PROTOCOLO: 8:50 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira Oficial	Jaqueline de Oliveira Barão	
Comissão de Apoio	Jéssica Carnila de Mello	
Comissão de Apoio	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	
Comissão de Apoio	Luccas Henrique Zansavio	
Pregoeira Substituta	Diana Camargo Rodrigues	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000560/2020

Código 62070

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: R A M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

CPF/CNPJ: 08842295000155

Telefone: 1433245181

Endereço: ALTINO ARANTES ,281 - CENTRO

Cidade: Ourinhos

Local de Execução:

A empresa acima citado vem através deste, entregar dois envelopes para pregão presencial nº 12/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".

Ribeirão Claro, 10/02/2020 08:27:26

Rodolfo Rivaldo Imameia

Assinatura do Requerente

Y



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000561/2020

Código 62071

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05335753000171

Telefone: 4335271773

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1066 - CENTRO

Cidade: JACAREZINHO-PR

Local de Execução:

A empresa acima citado vem através deste, entregar dois envelopes para pregão presencial nº 12/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 10/02/2020 08:36:55

Assinatura do Requerente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Processo #000563/2020

Solicitante:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Tipo de	PROTOCOLO
Endereço:		Status:	Solicitado
Tipo	Entrega de envelopes para licitação	Data da	10/02/2020
Descrição:	A empresa acima citado vem através deste, entregar dois envelopes para pregão presencial nº 12/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – "Proposta de Preço" e envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".	Data Prevista:	26/02/2020

Data	Origem	Tramite	Destino	Anexos
10/02/2020	Central da cidadania	Solicitação	Departamento de Compras, Licitações e Contratos	

Ribeirão Claro 10 de Fevereiro de 2020.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

DIOCELIO GALERANI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Jacarezinho PR, em **08/04/1989**, empresário, portador do **RG nº 9.293.240-0 SSP PR**, expedido em 18/12/2006 e do **CPF 060.762.659-30**, residente e domiciliado em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

BRUNA ANDRADRE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em Jacarezinho PR em **31/07/1989**, empresária, portadora do **RG nº 8.486.629-6 SSP PR**, expedido em 06/08/1998 e do **CPF 072.704.499-02**, residente e domiciliada em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná nº sob o **NIRE 4120489594-8** por despacho em sessão de **07/10/2002**, inscrita no CNPJ sob nº **05.335.753/0001-71**, resolvem assim alterar e consolidar os atos constitutivos da sociedade, nos termos dos art. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1º) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);**

Por intermédio desta alteração contratual, passa a ter como objeto social o ramo de:

- **Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);**
- **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA (CNAE 4771-7/01);**
- **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos (CNAE 4771-7/03);**
- **Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário (CNAE 4771-7/04);**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE 4773-3/00)**

2º) DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- I. **DA VENDA:** O sócio **DIOCÉLIO GALERANI JUNIOR** que possui na sociedade 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, vende e transfere 11.250 (onze mil, duzentos e cinquenta) quotas, totalizando R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) ao sócio **BRUNA ANDRADE PEREIRA**;
- II. **DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS:** O sócio **DIOCÉLIO GALERANI JUNIOR** dá ao sócio **BRUNA ANDRADE PEREIRA**, plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas;
- III. **DO CAPITAL SOCIAL:** Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
DIOCELIO GALERANI JUNIOR	12.500	12.500,00	50,00%
BRUNA ANDRADE PEREIRA	12.500	12.500,00	50,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

§ 1º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 3º) Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

3º) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71
NIRE 4120489594-8**

DIOCELIO GALERANI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Jacarezinho PR, em **08/04/1989**, empresário, portador do **RG nº 9.293.240-0 SSP PR** e do **CPF 060.762.659-30**, residente e domiciliado em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

BRUNA ANDRADRE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em Jacarezinho PR em **31/07/1989**, empresária, portadora do **RG nº 8.486.629-6 SSP PR** e do **CPF 072.704.499-02**, residente e domiciliada em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná nº sob o **NIRE 4120489594-8** por despacho em sessão de **07/10/2002**, inscrita no CNPJ sob nº **05.335.753/0001-71**, regida pelas disposições legais e cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, e tem sua sede na Avenida Getulio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000;

CLASULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – FARMÁCIA (CNAE 4771-7/01);
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos (CNAE 4771-7/03);
- Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário (CNAE 4771-7/04);
- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE 4773-3/00)

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **15/10/2002**;

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
DIOCELIO GALERANI JUNIOR	12.500	12.500,00	50,00%
BRUNA ANDRADE PEREIRA	12.500	12.500,00	50,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

§ 1º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 3º) Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **DIOCELIO GALERANI JUNIOR e BRUNA ANDRADE PEREIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO

A sociedade declara que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71

5

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

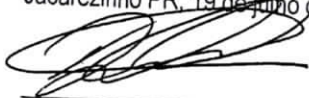
Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais que regem este tipo de sociedade empresária e, supletivamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, conforme faculta o parágrafo unido do art. 1053, da Lei nº 10.406/2002,

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Jacarezinho PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato;

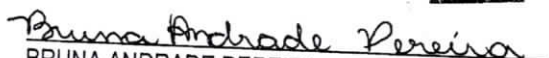
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em um via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo encaminhadas para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Paraná;

Jacarezinho PR, 19 de junho de 2018.


DIOCELIO GALERANI JUNIOR



Firma(s) Reconhecida(s) no verso


BRUNA ANDRADE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR

RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

rkxP4.53mjV.3G6wU. Controle: MFCE0.Cc6Kj

Consulte em <http://fnarpen.com.br>

RECORREDO POR VERDADEIRO as firmas de DIOCELIO GALERANI JUNIOR e
BRUNA ANSADE PEREIRA. Doufe. Jacarezinho-PR, 25 de julho de 2018 -
11:41:52h

Em Teste de Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrivão Juramentado
Cod. Segurança: RPAJHRK1-802360-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB N° 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ribeirão Claro, 06 de fevereiro de 2020.


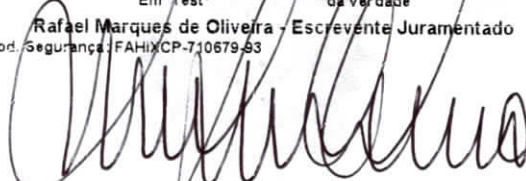
Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

TJR 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1773 - JACAREZINHO - PR

dUEXW.T5beE i vt u P, Controle: XLHvF.9ub4n
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DIOCELIO GALERANI JUNIOR
Dou fe. Jacarezinho-PR, 07 de fevereiro de 2020 - 17 05:49h
Em Teste da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
Cod. Segurança: FAHXCP-7.10679-93



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Sr. DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0), a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial n° 12/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, CNPJ 05.335.753/0001-71, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DIOCELIO GALERANI JUNIOR**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9293240-0 SESP PR**
 CPF: **060.762.659-30** DATA NASCIMENTO: **08/04/1989**
 FILIAÇÃO: **DIOCELIO GALERANI**
NICOLETA OLIVIERI GALERANI
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**
 VALIDADE: **12/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **14/02/2008**
 Nº REGISTRO: **04294009060**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **12/07/2018**
 LOCAL: **JACAREZINHO, PR**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 45012504767 PR914781168
PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687502677
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1687502677

Prefeitura Mun. de Rihoirão Clar. PR
CONFERE COM ORIGINAL
 10.FEV. 2020
[Signature]

[Handwritten marks]

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A empresa FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, CNPJ 05.335.753/0001-71, com sede na Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro, na Cidade de Ribeirão Claro/PR, neste ato representada por DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0), declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 66/2019.



DIOCELIO GALERANI JUNIOR
(CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



ANDRE LUIZ CONSOLIN ALO
CONTADOR CRCPR 037250/01






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME		Protocolo: PRC2001248630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204895948	CNPJ 05.335.753/0001-71	Data de Ato Constitutivo 07/10/2002	Início de Atividade 15/10/2002		
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1066, CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – FARMÁCIA, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DIOCELIO GALERANI JUNIOR	CPF/CNPJ 060.762.659-30	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome BRUNA ANDRADE PEREIRA	CPF/CNPJ 072.704.499-02	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DIOCELIO GALERANI JUNIOR	CPF 060.762.659-30	Término do mandato			
Nome BRUNA ANDRADE PEREIRA	CPF 072.704.499-02	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/08/2018	Número 20183391195	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2020, às 11:02:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKGGQBVV.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: **0225/2003**

Data: **07/02/2003**

TL. Nº:

TL./ISS. Nº **8.362**

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA.

Ramo de Atividade ou Profissão: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

C.N.P.J.: **05.335.753/0001-71**

C.P.F.:

R.G.:

Localização: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066 - CENTRO.

Obs.:

Jacarezinho, 24 de Agosto de 2018

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

23 ABR 2019

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

20 AGO 2019

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

25 MAR 2020

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



Razão Social: Vale Comércio de Produtos
Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

CREENCIAMENTO

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600820631
CNPJ - 32.635.445/0001-34

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.913.427-9 SESP/PR e CPF sob n.º 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, na Rua Emilio Barizon, n.º 1352 - Parque Residencial Ana Rosa - CEP 86.183-630. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 - Jardim Belo Horizonte - CEP 86.870-000 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600820631 em data de 01/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 - Jardim Belo Horizonte - CEP 86.870-000 - na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná **fica transferida para** Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 - Jardim Novo Versalhes - CEP 86.870-000 - na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
NIRE - 41600820631
CNPJ - 32.635.445/0001-34

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.913.427-9 SESP/PR e CPF sob n.º 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, na Rua Emilio Barizon, n.º 1352 - Parque Residencial Ana Rosa - CEP 86.183-630. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 - Jardim Novo Versalhes - CEP 86.870-000 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600820631 em data de 01/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/94 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 27.026/2008 julgado a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente
do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107731007191349110172-1; Data: 10/07/2019 13:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL40676-BKBO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 16:02 SOB Nº 20194051269.
PROTOCOLO: 194051269 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903020975. NIRE: 41600820631.
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI²
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/03) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, I, do CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 16:02 SOB Nº 20194051269.
PROTOCOLO: 194051269 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903020975. NIRE: 41600820631.
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI³
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 26 de Junho de 2019.

Bruno Tainan Paes da Silva
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 16:02 SOB Nº 20194051269.
PROTOCOLO: 194051269 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903020975. NIRE: 41600820631.
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 13:58:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 13:51:41 (hora local)**.

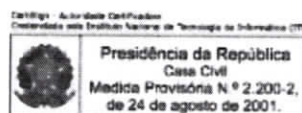
¹**Código de Autenticação Digital:** 107731007191349110172-1 a 107731007191349110172-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d61260027faad94a8f01df2f482c5fb10dea89621bee7c88b2c5be6681c8ef4906c83d646dae78154050680235d1c23277



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Av. Ladislao Gil Fernandes, 10 - Jd. Bela Horizonte - Ivaiporã PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32635445/0001-34 e com Inscrição Estadual n. 90812271-25, neste ato representado por seu sócio, Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n. 10913427-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob n. 077418739-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. **JAIRO DA SILVA JUNIOR**, portador de Cédula de Identidade RG n. 11.106.389-3 SSP/PR e do CPF n. 089.101.239-74, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a esta Prefeitura, no que se referir a pregão presencial, pregão eletrônico e tomada de preços, poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar declarações, assinar contratos e atas proposta de Preços, documentos de habilitação, pedido de realinhamento de preços respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente ou eletronicamente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2020

Ivaiporã, 10 de setembro de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ Rua Rio Grande do Sul, Centro - CEP. 86.877 Ivaiporã

Selo re2Pt.yZPns.UQpFR, Controle: U7shn.R4e8J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***0022* F4i49QWVW6-716872-90*. Dou fé Ivaiporã-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Sargentim - Escrivão



Bruno Tainan Paes da Silva

RG 10913427-9

CPF 077418739-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 10:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1365016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 09:57:53 (hora local)**.

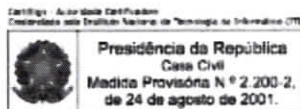
¹**Código de Autenticação Digital:** 107730410190953030600-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fbb34c50a3d03c5ce23cae324f0b1a6b5624eaa4437e4300eea89621bee7c88b2c5be6681c8ef490642966702dd892338f8e02088214d0016



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 E ARTEIRA NACIONAL DE HEREDITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860161811

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860161811

PARANA

PR

NOME: JAIRO DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 11106389-3 SESP PR

CPF: 089.101.239-74 DATA NASCIMENTO: 09/03/1996

FILIAÇÃO: JAIRO DA SILVA MARIA ELISIA DE VICENTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AR

Nº REGISTRO: 06170743113 VALIDADE: 27/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2014

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Jairo da Silva Junior

LOCAL: IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO: 27/03/2019

Assinatura do Emissor

31673559005
 PR916155245

[Handwritten marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1148 - Bairro São Estêvão - João Pinheiro/RS - CEP 98550-000 - www.serviorembrasil.com.br - Tel. (51) 3344-5464 - Fax: (51) 3344-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107730410190953030518-1; Data: 04/10/2019 09:57:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE30344-USIN; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 10:12:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1365017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 09:57:53 (hora local)**.

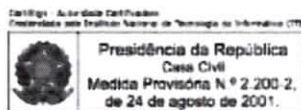
¹**Código de Autenticação Digital:** 107730410190953030518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fbb34c50a3d03c5ce5b633ab382e3f2adc23747a1cb2f4c15ea89621bee7c88b2c5be6681c8e
f4906a8617cab124cf203b1e9c5d08c0d9015





Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25**

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 12/2020 - FORMA PRESENCIAL

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF 32.635.445/0001-34, declara sob as penas da lei, que se trata de Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Ivaiporã 07 de fevereiro de 2020.

Jairo da Silva Junior

Vendedor

RG 11106389-3

CPF 08910123974

32635445/0001-34

**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

**Av. Ladislao Gil Fernandez, 10
Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000**

IVAIPORÃ - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		Protocolo: PRC2000901273		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600820631	CNPJ 32.635.445/0001-34	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2019	Início de Atividade 28/01/2019	
Endereço Completo Avenida LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10, JARDIM NOVO VERSALHES - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome BRUNO TAINAN PAES DA SILVA	CPF 077.418.739-54	Administrador S	Início do Mandato 21/01/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome BRUNO TAINAN PAES DA SILVA		CPF 077.418.739-54	Início do Mandato 21/01/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/07/2019	Número 20194051269	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 14:19:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MY1UXDAS.



PRC2000901273

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 10:50:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1436900

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 11:05:58 (hora local)**.

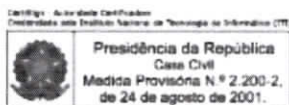
¹**Código de Autenticação Digital:** 107731601201059250519-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e274531b1734434ac975211eadca1214039407ea89621bee7c88b2c5be6681c8ef4906b3a65988b166edf0ba62d11d11c2009b



[Handwritten signature]



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A pregoeira Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos

Ivaiporã 07 de fevereiro de 2020.

32635445/0001-34

**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10
Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Jairo da Silva Junior
Vendedor

RG 11106389-3
CPF 08910123974

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇO
RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME
CNPJ/MF 05.335.753/0001-71
Avenida Getulio Vargas, 1066 – CENTRO JACAREZINHO / PR

(43) – 3527 – 1773

bioformulas@gmail.com

DATA: 10/02/2020

08:50 HORAS

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

CNPJ/MF: 05.335.753/0001-71

Inscrição Estadual: 90273652-29

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1066 – CENTRO Cidade: JACAREZINHO/PR

Telefone: (43) 3527-1773

E-mail: bioformulas@gmail.com

LOTE 1 – AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	APRESE NT.	QTD.	VALOR (UN.)	VALOR TOTAL
22	CUMARINA 15MG.+TROXERRUTINA 90MG	CAPS	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
23	CUMARINA 5MG + HEPARINA SÓDICA 50UI - LOÇÃO DE 120ML	FRS	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
24	DEFLAZACORT 7,5MG - CAPS	CAPS	200	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
25	DIACEREINA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
26	DIMETICONA 125MG	CAPS	2.000	R\$ 0,59	R\$ 340,00
27	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
29	DOXAZOZINA 2 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 0,72	R\$ 5.040,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁPS	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁPS	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CAPS	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - CAPS	CÁPS	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁPS	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁPS	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
38	FINASTERIDA 5MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
39	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁPS	6.000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	APRESE NT.	QTD.	VALOR (UN.)	VALOR TOTAL
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000	R\$ 1,43	R\$ 71.500,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO ORAL	SCH	20.000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
43	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP	CÁPS	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CÁPS	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
47	LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG	CÁPS	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CAPS	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
49	MEMANTINA 10 MG - CAPS	CÁPS	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁPS	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁPS	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁPS	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁPS	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁPS	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500 MG	CÁPS	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
57	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	CAPS	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	CÁPS	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - COMP	CÁPS	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CAPS	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
61	PREDNISONA 5 MG - COMP	CÁPS	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CÁPS	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG	CÁPS	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	CÁPS	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁPS	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
66	RAMIPRIL 5 MG - COMP	CÁPS	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁPS	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	APRESE NT.	QTD.	VALOR (UN.)	VALOR TOTAL
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CÁPS	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG	CÁPS	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁPS	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250MG - CAPS	CÁPS	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
74	TENOXICAM 20MG	CÁPS	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁPS	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
76	TIBOLONA 2.25 MG - CAPS	CÁPS	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CAPS	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁPS	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPS	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	CÁPS	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	CÁPS	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CÁPS	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
85	VITAMINA B12 1MG + B6 50MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CÁPS	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00

LOTE 2 – COTA DE ATÉ 25%

EXCLUSIVA DE

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,

MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

01	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FR 100 ML	FRS	100	R\$ 6,90	R\$690,00
02	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
03	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP	CÁPS	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.530,00
04	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	CÁPS	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
05	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CÁPS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
06	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CÁPS	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
07	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CÁPS	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
08	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
09	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CÁPS	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CAPS	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	APRESE NT.	QTD.	VALOR (UN.)	VALOR TOTAL
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁPS	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CÁPS	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CÁPS	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CÁPS	7.000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁPS	6.000	R\$ 0,28	R\$ 534,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50.000	R\$ 1,60	R\$ 80.000,00
19	CLOPIDOGREL, 75 MG	CÁPS	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
20	CODEINA 50MG + DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG	CAPS	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
21	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500MG - COMP	COMP.	1.000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 446.214,00

Valor máximo do presente certame é de:

R\$ 446.214,00	Quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quatorze reais.
----------------	--

Valor máximo do presente certame é de: R\$ 446.214,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quatorze reais).

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

1 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

2 - Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias ✓

Prazo de garantia: conforme edital ✓

Prazo de entrega: conforme edital ✓

Prazo de pagamento: conforme edital ✓

Prazo de execução da proposta: 12 meses ✓

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA – ME
DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUARIOS DO SUS NA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.335.753/0001-71, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos materiais ou produtos; bem como executar os serviços cotados/licitados, nas quantidades; preços e prazos propostos, na sede da contratante, sem nenhum ônus para o município.

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital

Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2020.



DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

Endereço

Endereço: Rua Coronel Emilio Gomes
 Cidade/UF: Ribeirão Claro - PR
 CNPJ: 75.449.579/0001-73

Dados do Processo

Processo nº: 18/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compras
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 05.335.753/0001-71
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, N° 1066
 Cidade: JACAREZINHO - PR
 CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	50.000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 14.000,0000
1	23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	12 Meses	60 Dias	FRS	300,0000	R\$ 19,2000	R\$ 5.760,0000
1	24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CP	200,0000	R\$ 0,4000	R\$ 80,0000
1	25	DIACEREINA 50 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,6300	R\$ 3.780,0000
1	26	DIMETICONA 125 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	2.000,0000	R\$ 0,1700	R\$ 340,0000
1	27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	50.000,0000	R\$ 0,5600	R\$ 28.000,0000
1	28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	5.000,0000	R\$ 0,2200	R\$ 1.100,0000
1	29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CÁP	5.000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 1.250,0000
1	30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	7.000,0000	R\$ 0,7200	R\$ 5.040,0000
1	31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	7.000,0000	R\$ 1,3000	R\$ 9.100,0000
1	32	DUTASTERIDA 0,5MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	3.000,0000	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000
1	33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	1.000,0000	R\$ 0,7600	R\$ 760,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	20.000,0000	R\$ 0,4400	R\$ 8.800,0000
1	35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	20.000,0000	R\$ 0,7800	R\$ 15.600,0000
1	36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	500,0000	R\$ 0,3400	R\$ 170,0000
1	37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,4500	R\$ 2.250,0000
1	38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,5600	R\$ 2.800,0000
1	39	FLUCONAZOL 150MG	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 1,9500	R\$ 1.950,0000
1	40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	6.000,0000	R\$ 0,7800	R\$ 4.680,0000
1	41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDRITINA 1.2 - PO ORAL	12 Meses	60 Dias	SCH	50.000,0000	R\$ 1,4300	R\$ 71.500,0000
1	42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	12 Meses	60 Dias	SCH	20.000,0000	R\$ 0,9700	R\$ 19.400,0000
1	43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDRITINA 400MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	50.000,0000	R\$ 0,6800	R\$ 34.000,0000
1	44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	4.000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 440,0000
1	45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	4.000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 520,0000
1	46	INDAPAMIDA 1,5	12 Meses	60 Dias	CAP	3.000,0000	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000
1	47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 9,4000	R\$ 9.400,0000
1	48	LANSOPRAZOL 15 MG	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 1.250,0000
1	49	MEMANTINA 10MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,7600	R\$ 3.800,0000
1	50	MESALAZINA 400MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	500,0000	R\$ 0,3500	R\$ 175,0000
1	51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	10.000,0000	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,0000
1	52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000
1	53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	4.000,0000	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,0000
1	54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 0,3200	R\$ 640,0000
1	55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 0,6800	R\$ 1.360,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 8,8000	R\$ 17.600,0000
1	57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	12 Meses	60 Dias	BNG	200,0000	R\$ 12,1000	R\$ 2.420,0000
1	58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,3000	R\$ 1.500,0000
1	59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,3300	R\$ 1.650,0000
1	60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	12 Meses	60 Dias	CAP	5.000,0000	R\$ 0,5900	R\$ 2.950,0000
1	61	PREDNISONA 5MG	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 0,1700	R\$ 340,0000
1	62	PREDNISONA 20 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	2.000,0000	R\$ 0,4200	R\$ 840,0000
1	63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	6.000,0000	R\$ 1,0900	R\$ 6.540,0000
1	64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	6.000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 2.160,0000
1	65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 0,6400	R\$ 640,0000
1	66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 0,4200	R\$ 840,0000
1	67	RANITIDINA 150MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	3.000,0000	R\$ 0,3500	R\$ 1.050,0000
1	68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	10.000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 2.800,0000
1	69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	10.000,0000	R\$ 0,3900	R\$ 3.900,0000
1	70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 0,3100	R\$ 310,0000
1	71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	50.000,0000	R\$ 0,3900	R\$ 19.500,0000
1	72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	3.000,0000	R\$ 0,3800	R\$ 1.140,0000
1	73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	500,0000	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
1	74	TENOXICAM 20MG	12 Meses	60 Dias	CAP	2.000,0000	R\$ 0,3400	R\$ 680,0000
1	75	TIBOLONA 1,25 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	600,0000	R\$ 0,5100	R\$ 306,0000
1	76	TIBOLONA 2,5MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	600,0000	R\$ 0,8900	R\$ 534,0000
1	77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CAP	600,0000	R\$ 0,6000	R\$ 360,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	2.000,0000	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,0000
1	79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	4.000,0000	R\$ 0,3000	R\$ 1.200,0000
1	80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	3.000,0000	R\$ 0,2000	R\$ 600,0000
1	81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	3.000,0000	R\$ 0,5100	R\$ 1.530,0000
1	82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	3.000,0000	R\$ 0,8500	R\$ 2.550,0000
1	83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CP	2.000,0000	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,0000
1	84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CP	2.000,0000	R\$ 0,5100	R\$ 1.020,0000
1	85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	12 Meses	60 Dias	CÁP	1.500,0000	R\$ 0,4200	R\$ 630,0000
2	1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	12 Meses	60 Dias	FRS	100,0000	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000
2	2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 900,0000
2	3	ALPRAZOLAM 1MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,2600	R\$ 1.560,0000
2	4	ALPRAZOLAM 2 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 2.160,0000
2	5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	10.000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,0000
2	6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	12 Meses	60 Dias	CP	3.000,0000	R\$ 0,2100	R\$ 630,0000
2	7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	12 Meses	60 Dias	CP	3.000,0000	R\$ 0,3400	R\$ 1.020,0000
2	8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	6.000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 1.680,0000
2	9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	12 Meses	60 Dias	CP	3.000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 1.470,0000
2	10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	500,0000	R\$ 0,5100	R\$ 255,0000
2	11	CETOPROFENO 100 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	3.000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 390,0000
2	12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	3.000,0000	R\$ 0,1200	R\$ 360,0000
2	13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	5.000,0000	R\$ 0,3300	R\$ 1.650,0000
2	14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	7.000,0000	R\$ 0,6800	R\$ 4.760,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	12 Meses	60 Dias	CP	6.000,0000	R\$ 0,4300	R\$ 2.580,0000
2	16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 1.680,0000
2	17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	6.000,0000	R\$ 0,5400	R\$ 3.240,0000
2	18	COLAGENO HIDROLIZADO	12 Meses	60 Dias	SCH	50.000,0000	R\$ 1,6000	R\$ 80.000,0000
2	19	CLOPIDOGREL 75 MG	12 Meses	60 Dias	CÁP	2.000,0000	R\$ 0,5700	R\$ 1.140,0000
2	20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	12 Meses	60 Dias	CAP	300,0000	R\$ 1,6300	R\$ 489,0000
2	21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	12 Meses	60 Dias	CAP	1.000,0000	R\$ 1,6700	R\$ 1.670,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 446.214,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 336.390,00
2		R\$ 109.824,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: DIOCELIO GALERANI JUNIOR
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 060.762.659-30
Data da Impressão: 06/02/2020
Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

05.335.753/0001-71
Farmácia de Manipulação
Boa Esperança Ltda.
Av Getúlio Vargas, 1066 - Centro
CEP: 85400-000 JACAREZINHO-PR

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇO
RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME
CNPJ/MF 05.335.753/0001-71
Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro
RIBEIRÃO CLARO / PR

(43) – 3527 – 1773

bioformulas@gmail.com

DATA: 10/02/2020

08:50 HORAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

DIOCELIO GALERANI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Jacarezinho PR, em **08/04/1989**, empresário, portador do **RG nº 9.293.240-0 SSP PR**, expedido em 18/12/2006 e do **CPF 060.762.659-30**, residente e domiciliado em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

BRUNA ANDRADRE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em Jacarezinho PR em **31/07/1989**, empresária, portadora do **RG nº 8.486.629-6 SSP PR**, expedido em 06/08/1998 e do **CPF 072.704.499-02**, residente e domiciliada em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná nº sob o **NIRE 4120489594-8** por despacho em sessão de **07/10/2002**, inscrita no CNPJ sob nº **05.335.753/0001-71**, resolvem assim alterar e consolidar os atos constitutivos da sociedade, nos termos dos art. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1º) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);**

Por intermédio desta alteração contratual, passa a ter como objeto social o ramo de:

- **Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);**
- **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA (CNAE 4771-7/01);**
- **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos (CNAE 4771-7/03);**
- **Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário (CNAE 4771-7/04);**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE 4773-3/00)**

2º) DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- I. **DA VENDA:** O sócio **DIOCÉLIO GALERANI JUNIOR** que possui na sociedade 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, vende e transfere 11.250 (onze mil, duzentos e cinquenta) quotas, totalizando R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) ao sócio **BRUNA ANDRADE PEREIRA**;
- II. **DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS:** O sócio **DIOCÉLIO GALERANI JUNIOR** dá ao sócio **BRUNA ANDRADE PEREIRA**, plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas;
- III. **DO CAPITAL SOCIAL:** Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
DIOCELIO GALERANI JUNIOR	12.500	12.500,00	50,00%
BRUNA ANDRADE PEREIRA	12.500	12.500,00	50,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

§ 1º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 3º) Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

3º) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71
NIRE 4120489594-8**

DIOCELIO GALERANI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Jacarezinho PR, em **08/04/1989**, empresário, portador do **RG nº 9.293.240-0 SSP PR** e do **CPF 060.762.659-30**, residente e domiciliado em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

BRUNA ANDRADRE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em Jacarezinho PR em **31/07/1989**, empresária, portadora do **RG nº 8.486.629-6 SSP PR** e do **CPF 072.704.499-02**, residente e domiciliada em Jacarezinho PR na Rua Professor Rodrigo nº 670, Centro, CEP 86400-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná nº sob o **NIRE 4120489594-8** por despacho em sessão de **07/10/2002**, inscrita no CNPJ sob nº **05.335.753/0001-71**, regida pelas disposições legais e cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME**, e tem sua sede na Avenida Getulio Vargas nº 1066, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000;

CLASULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (CNAE 4771-7/02);
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – FARMÁCIA (CNAE 4771-7/01);
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos (CNAE 4771-7/03);
- Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário (CNAE 4771-7/04);
- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE 4773-3/00)

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **15/10/2002**;

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
DIOCELIO GALERANI JUNIOR	12.500	12.500,00	50,00%
BRUNA ANDRADE PEREIRA	12.500	12.500,00	50,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

§ 1º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ 2º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 3º) Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71**

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **DIOCELIO GALERANI JUNIOR e BRUNA ANDRADE PEREIRA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO

A sociedade declara que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ 05.335.753/0001-71

5

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais que regem este tipo de sociedade empresária e, supletivamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas, conforme faculta o parágrafo unido do art. 1053, da Lei nº 10.406/2002,

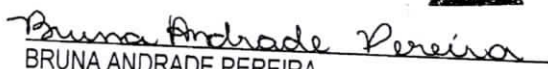
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Jacarezinho PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato;

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em um via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo encaminhadas para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Paraná;

Jacarezinho PR, 19 de julho de 2018.


DIOCELIO GALERANI JUNIOR


BRUNA ANDRADE PEREIRA



Firma(s) Reconhecida(s) no verso



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB Nº 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR

RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

rkxP4.53mjV.3G6wU, Controle: MFCED.0c6Kj
Consulte em <http://fnarpen.com.br>
Registro em VERDADEIRO as firmas de DIOCELIO GALEIANI JUNIOR e
BRUNA ANGELE PEREIRA, Doutr. Jacarezinho-PR, 25 de julho de 2018 -
11:41:52h

Em Teste da Verdade
Rafael Marques de Oliveira - Escritório Juramentado
Cod. Seguranc.: P4PAJHRK1-872350-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 15:19 SOB N° 20183391195.
PROTOCOLO: 183391195 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803121445. NIRE: 41204895948.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.335.753/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOFORMULAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREALO@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3527-1773/ (43) 3525-8802
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2020** às **17:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: **0225/2003**

Data: **07/02/2003**

TL. Nº:

TL./ISS. Nº **8.362**

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

C.N.P.J.: **05.335.753/0001-71**

C.P.F.:

R.G.:

Localização: **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066 - CENTRO.**

Obs.:

Jacarezinho, 24 de Agosto de 2018

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

23 ABR 2019

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

20 AGO 2019

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

25 MAR 2020

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR

CONFERE COM
ORIGINAL

10 FEV. 2020

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000156

VENCIMENTO: 19 / 08 / 2020

Razão Social: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
Nome Fantasia: BIOFÓRMULAS
CNPJ: 05.335.753/0001-71
Endereço: Getulio Vargas, 1066 - Centro - Jacarezinho/PR - 86400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: G.R.04 Área 160m2(A EMPRESA ESTÁ FUNCIONANDO DE ACORDO COM A RDC 44/2009 E ESTÁ APTA A MANIPULAÇÃO DE INSUMOS DA PORTARIA 344/98).

LOCAL E DATA: Jacarezinho, 19 de Agosto de 2019

Danton Guimarães
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B6B9DAD597DC1581245BDA4243C49251
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1085 - CENTRO
JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
EMAIL: VISAJACAREZINHO@BOL.COM.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 05.335.753/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:39 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **0D3F.0731.9519.37E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021428210-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.335.753/0001-71

Nome: **FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 395 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTAM PENDÊNCIAS A VENCER em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 836200-0

Razão Social.: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANCA LTDA
Nome Fantasia.: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANCA LTDA
CPF/CNPJ.: 05.335.753/0001-71
Endereço.: AVENI GETULIO VARGAS, 1066 Complemento:
Bairro.: CENTRO
Cidade.: JACAREZINHO /
Ramo Atividade.: FARMACIA DE MANIPULACAO

Requerente.: FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ES
Finalidade.: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 06 de Fevereiro de 2020
Válida até 05 de Junho de 2020
Código de Autenticidade: 942957048942957

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.335.753/0001-71
Razão Social: FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1066 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020502201888649202

Informação obtida em 06/02/2020 08:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.335.753/0001-71

Certidão nº: 3458811/2020

Expedição: 05/02/2020, às 18:17:45

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.335.753/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90273652-29** Inscrição CNPJ **05.335.753/0001-71** Início das Atividades **02/2003**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA**
 Título do Estabelecimento **BIOFORMULAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV GETULIO VARGAS, 1066 - CENTRO - CEP 86400-000**
FONE: (43) 3527-1773
 Município de Instalação **JACAREZINHO - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS**
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS**
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.762.659-30	DIOCELIO GALERANI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	072.704.499-02	BRUNA ANDRADE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/03/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90273652-29

Emitido Eletronicamente via Internet
05/02/2020 17:56:10

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Salomão Abdala n. 368 - Nova Jacarezinho - (43) 3525-2214
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

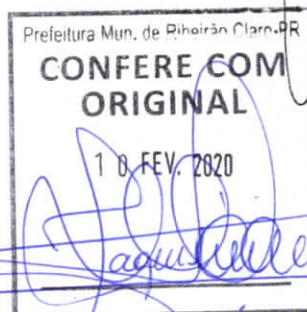
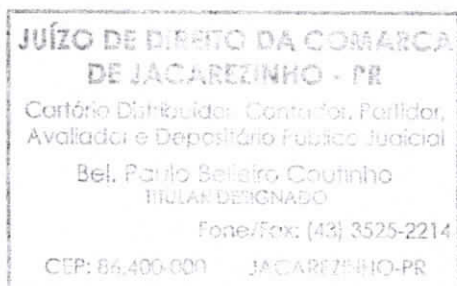
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, movida contra **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob n. **05.335.753/0001-71**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07/02/2020).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES ✓

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, CNPJ 05.335.753/0001-71, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimento legais previsto no artigo 87 incisos III , IV da referida lei.



DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)




FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.


Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS


Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° 12/2020, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA – ME
DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.


Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N°18/2020

Prezados Senhores:

A Proponente FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, CNPJ 05.335.753/0001-71, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membro da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem por consangüinidade ou afim até 2° grau com servidor publico ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme o Artigo 9°, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução n° 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA – ME
DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)



FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME

FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA

Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro

Fone: (43) 3527-1773

Jacarezinho – Paraná

CNPJ/MF: CNPJ: 05.335.753/0001-71 INSCR. ESTADUAL: 90273652-29

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – PROCESSO N° 18/2020

DIA 10/02/2020 08:50 HORAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME, CNPJ 05.335.753/0001-71, com sede na Avenida Getulio Vargas, 1066 Centro, na Cidade de Jacarezinho/PR, por seu representante legal, DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30/ RG: 9.293.240-0), residente em JACAREZINHO, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.


FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA – ME
DIOCELIO GALERANI JUNIOR (CPF: 060.762.659-30 / RG: 9.293.240-0)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 14176	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2BA8E9A96065C00D20D8175B1FA5F413
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA - ME		
NOME FANTASIA FARMACIA BIOFORMULA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP/FARMAC.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO ALOPATICA E HOM	
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS 1066 CENTRO		CNPJ 05.335.753/0001-71
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF JACAREZINHO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 13:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	26545	BRUNA ANDRADE PEREIRA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 50.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 13:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Janeiro de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME		Protocolo: PRC2001248630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204895948	CNPJ 05.335.753/0001-71	Data de Ato Constitutivo 07/10/2002	Início de Atividade 15/10/2002		
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1066, CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – FARMÁCIA, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinário, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DIOCELIO GALERANI JUNIOR	CPF/CNPJ 060.762.659-30	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome BRUNA ANDRADE PEREIRA	CPF/CNPJ 072.704.499-02	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DIOCELIO GALERANI JUNIOR	CPF 060.762.659-30	Término do mandato			
Nome BRUNA ANDRADE PEREIRA	CPF 072.704.499-02	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 02/08/2018		Número 20183391195	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2020, às 11:02:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKGGQBVV.



PRC2001248630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: FARMACIA NICOLLETTI LTDA - ME
 ENDEREÇO: R FLORIANOPOLIS 280
 BAIRRO: itaun CEP: 8921085 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 19.307.546/0001-18
 PROCESSO: 25351.349252/2014-99 AUTORIZ/MS: 7.21398.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: IRMO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 822
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44001496 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 02.137.970/0002-40
 PROCESSO: 25351.182296/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.17080.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-

Total de Empresas : 126

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.682, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SILVEIRA DE CAMPOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO AMAZONAS Nº146
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28010030 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 14.907.168/0001-90
 PROCESSO: 25351.219488/2014-00
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas já constam da autorização de funcionamento da empresa.
 EMPRESA: DROGARIA SOBRADINHO II LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL CONJUNTO 07 LOTE 01 LOJA 01 SETOR OESTE
 BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73062807 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 07.133.588/0001-09
 PROCESSO: 25351.508133/2013-01
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Tendo em vista que ocorreu alteração no endereço do estabelecimento, informamos que a empresa deverá peticionar a Alteração na Autorização por mudança do endereço de sede, de acordo com o código de assunto 7113.
 EMPRESA: DU VALLI FARMA EIRÉLE ME
 ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77650000 - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 20.394.179/0001-16
 PROCESSO: 25351.483954/2014-09
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas já constam na Autorização de Funcionamento nº 7.26806-6.
 EMPRESA: DROGARIA SAO GERALDO DE GUARANESIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1162
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37810000 - GUARANESIA/MG
 CNPJ: 21.617.181/0001-70
 PROCESSO: 25351.205671/2015-09
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se ilegível ou incompleto (páginas faltantes).
 EMPRESA: CAVICCHIOLI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA AMPELJO GAZETA Nº 2799
 BAIRRO: ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 03 CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
 CNPJ: 52.318.326/0007-50
 PROCESSO: 25351.672157/2013-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se ilegível ou incompleto (páginas faltantes).
 EMPRESA: SEONIO LUIZ NETO
 ENDEREÇO: PRAÇA ABRÃO MANOEL Nº 528
 BAIRRO: VILA PAI ETERNO CEP: 75380000 - TRINDADE/GO
 CNPJ: 02.062.222/0001-64
 PROCESSO: 25351.196605/2002-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: GONÇALVES E JORDÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES 1598
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76976000 - PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO
 CNPJ: 01.162.564/0001-93
 PROCESSO: 25351.384106/2014-18
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: L DAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANA AGUIAR Nº.627
 BAIRRO: BRASIL CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
 CNPJ: 07.906.695/0002-03
 PROCESSO: 25351.531418/2014-19
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: R. CAPELASSO E CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº253
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86760000 - MUNHOZ DE MELO/PR
 CNPJ: 82.431.982/0001-30
 PROCESSO: 25351.756339/2013-38
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: ELZA MARIA DA SILVA SANTOS FARMACIA E PERFUMARIA-ME
 ENDEREÇO: RUA MANOEL TERUBIO DE FARIAS Nº 291
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28955000 - APIMACÃO DOS BASTOS/RJ
 CNPJ: 05.136.998/0001-70
 PROCESSO: 25351.250904/2014-39
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: RIBEIRO & LAZARINI LTDA ME
 ENDEREÇO: rua manoel guimaraes teixeira 706
 BAIRRO: centro CEP: 84350000 - ORTIGUEIRA/PR
 CNPJ: 21.924.036/0001-31
 PROCESSO: 25351.186014/2015-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Tendo em vista que ocorreu alteração no endereço do estabelecimento, informamos que a empresa deverá peticionar a Alteração na Autorização por mudança do endereço de sede, de acordo com o código de assunto 7113.
 EMPRESA: DROGARIA FARMAVISIA LTDA ME
 ENDEREÇO: QUADRA 02 CONJ. A LOTE 04 LOJAS 02 E 03
 BAIRRO: GAMA CEP: 72415101 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 05.365.885/0001-46
 PROCESSO: 25351.526331/2014-50
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: DROGARIA ABREU SOBRINHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ABREU SOBRINHO Nº 05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36160000 - GUARANIMING
 CNPJ: 22.247.464/0001-30
 PROCESSO: 25351.648718/2013-55
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
 EMPRESA: DROGARIA WALTER LTDA
 ENDEREÇO: RUA JAIR OTTONI SORIANO Nº 56
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75880000 - PARANAIGUARA/GO
 CNPJ: 02.753.762/0001-94
 PROCESSO: 25351.184138/2002-73
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
 EMPRESA: drogaria e perfumaria lider ltda
 ENDEREÇO: Av. governador magalhães pinho, 409
 BAIRRO: niteroi CEP: 35500221 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 13.237.323/0001-45
 PROCESSO: 25351.202945/2011-76
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: avenida getulio vargas 170
 BAIRRO: centro CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
 CNPJ: 08.698.543/0005-60
 PROCESSO: 25351.101909/2012-77
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA CRISTO REI LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO, Nº 1442
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75813000 - CAÇU/GO
 CNPJ: 07.306.227/0001-09
 PROCESSO: 25351.000407/2006-81
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço descrito no formulário de petição e no cadastro da empresa.
 EMPRESA: DENILSON L. CAVASSIM & CIA. LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DR. OSORIO GUIMARAES 961
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
 CNPJ: 02.859.607/0003-19
 PROCESSO: 25351.384163/2014-99
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.683, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA SANTA LUCIA DE PRUDENTOPOLIS
 CIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 12-23
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19470000 - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
 CNPJ: 72.855.430/0001-04
 PROCESSO: 25351.287817/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14088.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: Dorea Comércio e Farmacia de Manipulação Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas 590 compl A
 BAIRRO: Centro CEP: 44001496 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 12.203.117/0001-51
 PROCESSO: 25351.324445/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14107.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA REAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR SANTOS, Nº 114
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400001 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 17.384.587/0001-82
 PROCESSO: 25351.256446/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.14091.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: WALDIR & SANDRA FARMÁCIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA INACIO MAXIMO DINIZ JUNQUEIRA, Nº 510
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14775000 - JABORANDI/SP
 CNPJ: 07.522.363/0001-36
 PROCESSO: 25351.128789/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14092.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: naturaville produtos naturais e farmácia de manipulação
 lda
 ENDEREÇO: CALC DAS ROSAS 144
 BAIRRO: ALPIVILLE CEP: 06453000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 58.454.091/0001-15
 PROCESSO: 25351.307176/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.14104.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 662
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401120 - FRANCA/SP
 CNPJ: 02.634.512/0001-35
 PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13919.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1080, SALA 4
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
 CNPJ: 05.335.753/0001-71
 PROCESSO: 25351.500332/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.14093.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: ORGÂNICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ME



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA NICOLLETTI LTDA - ME
ENDEREÇO: R FLORIANOPOLIS 280
BAIRRO: itaum CEP: 8921085 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 19.307.546/0001-18
PROCESSO: 25351.349252/2014-99 AUTORIZ/MS: 7.21398.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: IRMO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 822
BAIRRO: CENTRO CEP: 44001496 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 02.137.970/0002-40
PROCESSO: 25351.182296/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.17080.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-

Total de Empresas : 126

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.682, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SILVEIRA DE CAMPOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO AMAZONAS Nº146
BAIRRO: CENTRO CEP: 28010030 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 14.907.168/0001-90
PROCESSO: 25351.219488/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas já constam da autorização de funcionamento da empresa.
EMPRESA: DROGARIA SOBRADINHO II LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL CONJUNTO 07 LOTE 01 LOJA 01 SETOR OESTE
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73062807 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.133.588/0001-09
PROCESSO: 25351.508133/2013-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Tendo em vista que ocorreu alteração no endereço do estabelecimento, informamos que a empresa deverá peticionar a Alteração na Autorização por mudança do endereço de sede, de acordo com o código de assunto 7113.
EMPRESA: DÚ VALLI FARMA EIRELE ME
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS
BAIRRO: CENTRO CEP: 77650000 - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 20.394.179/0001-16
PROCESSO: 25351.483954/2014-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas já constam na Autorização de Funcionamento nº 7.26806-6.
EMPRESA: DROGARIA SAO GERALDO DE GUARANESIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1162
BAIRRO: CENTRO CEP: 37810000 - GUARANESIA/MG
CNPJ: 21.617.181/0001-70
PROCESSO: 25351.205671/2015-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se ilegível ou incompleto (páginas faltantes).
EMPRESA: CAVICCHOLLI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AMPELO GAZETA Nº 2799
BAIRRO: ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 03 CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 52.318.326/0007-50
PROCESSO: 25351.672157/2013-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se ilegível ou incompleto (páginas faltantes).
EMPRESA: SEONIO LUIZ NETO
ENDEREÇO: PRAÇA ABRÃO MANOEL Nº 528
BAIRRO: VILA PAI ETERNO CEP: 75380000 - TRINDADE/GO
CNPJ: 02.062.222/0001-64
PROCESSO: 25351.196605/2002-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: GONÇALVES E JORDÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES 1598
BAIRRO: CENTRO CEP: 76976000 - PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO
CNPJ: 01.162.564/0001-93
PROCESSO: 25351.384106/2014-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: L DAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANA AGUIAR N.627
BAIRRO: BRASIL CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
CNPJ: 07.906.695/0002-03
PROCESSO: 25351.531418/2014-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: R. CAPELLASSO E CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº253
BAIRRO: CENTRO CEP: 86760000 - MUNIZ DE MELO/PR
CNPJ: 82.431.982/0001-30
PROCESSO: 25351.756339/2013-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ELZA MARIA DA SILVA SANTOS FARMACIA E PERFUMARIA-ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL TERUBIO DE FARIAS Nº 291
BAIRRO: CENTRO CEP: 28955000 - AFMAÇÃO DOS REZIOS/RJ
CNPJ: 05.136.998/0001-70
PROCESSO: 25351.250904/2014-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: RIBEIRO & LAZARINI LTDA ME
ENDEREÇO: rua manoel guimaraes teixeira 706
BAIRRO: centro CEP: 84350000 - ORTIGUEIRA/PR
CNPJ: 21.924.036/0001-31
PROCESSO: 25351.186014/2015-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Tendo em vista que ocorreu alteração no endereço do estabelecimento, informamos que a empresa deverá peticionar a Alteração na Autorização por mudança do endereço de sede, de acordo com o código de assunto 7113.
EMPRESA: DROGARIA FARMAVISIA LTDA ME
ENDEREÇO: QUADRA 02 CONJ. A LOTE 04 LOJAS 02 E 03
BAIRRO: GAMA CEP: 72415101 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.365.885/0001-46
PROCESSO: 25351.525131/2014-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA ABREU SOBRINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA ABREU SOBRINHO Nº 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 36160000 - GUARANI/MG
CNPJ: 22.247.464/0001-30
PROCESSO: 25351.648718/2013-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA WALTER LTDA
ENDEREÇO: RUA JAIR OTTONI SORIANO Nº 56
BAIRRO: CENTRO CEP: 75880000 - PARANAÍGUARA/GO
CNPJ: 02.753.762/0001-94
PROCESSO: 25351.184138/2002-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: drogaria e perfumaria lider lida
ENDEREÇO: Av. governador magalhães pinto, 409
BAIRRO: niterói CEP: 35500221 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 13.237.323/0001-45
PROCESSO: 25351.202945/2011-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida getulio vargas 170
BAIRRO: centro CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 08.698.543/0005-60
PROCESSO: 25351.101909/2012-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA CRISTO REI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO, Nº 1442
BAIRRO: CENTRO CEP: 75813000 - CAÇU/GO
CNPJ: 07.306.227/0001-09
PROCESSO: 25351.000407/2006-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço descrito no formulário de petição e na licença sanitária apresentada já consta da autorização de funcionamento e do cadastro da empresa.
EMPRESA: DENILSON L. CAVASSIM & CIA. LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. OSÓRIO GUIMARÃES 961
BAIRRO: CENTRO CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
CNPJ: 02.859.607/0003-19
PROCESSO: 25351.384163/2014-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.683, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA SANTA MIRA DE PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS LIDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 12-23
BAIRRO: CENTRO CEP: 19470000 - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
CNPJ: 72.855.430/0001-04
PROCESSO: 25351.287817/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14088.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: Dorea Comércio e Farmácia de Manipulação Ltda
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 590 conjpl A
BAIRRO: Centro CEP: 44001496 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 12.203.117/0001-51
PROCESSO: 25351.324452/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14107.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMACIA REAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SANTOS, Nº 114
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400001 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.384.587/0001-82
PROCESSO: 25351.256446/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14091.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: WALDIR & SANDRA FARMACIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA INACIO MAXIMO DINIZ JUNQUEIRA, Nº 510
BAIRRO: CENTRO CEP: 14775000 - JABORANDI/SP
CNPJ: 07.522.363/0001-36
PROCESSO: 25351.228789/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14092.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: naturaville produtos naturais e farmácia de manipulação lida
ENDEREÇO: CALC DAS ROSAS 144
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06433000 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.454.091/0001-15
PROCESSO: 25351.307176/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.14104.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 662
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401120 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1080, SALA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 05.335.753/0001-71
PROCESSO: 25351.500332/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.14093.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ORGÂNICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP JACAREZINHO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0000847569-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

Nome Fantasia: BIOFÓRMULAS

CPF/CNPJ: 05.335.753/0001-71

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4771/7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4771/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4771/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Logradouro: AV. GETÚLIO VARGAS Número: 1066

Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 160,00 m²

Área Vistoriada: 160,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Março de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES – PP 12/2020 (PMRC)

Declaro para os devidos fins, que recebi os envelopes de nº 01 (Proposta de Preço) e nº 02 (Documentos de Habilitação), inerentes do Pregão Presencial nº 12/2020, tendo a não apresentação dos documentos de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro-PR, 10 de fevereiro de 2020.

R A MFARMANCIA DE MANIPULAÇÃO – ME
CNPJ/MF: 0608.842.295/0001-55
Rodolfo Rissi Mané



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES – PP 12/2020 (PMRC)

Declaro para os devidos fins, que recebi os envelopes de nº 01 (Proposta de Preço) e nº 02 (Documentos de Habilitação), inerentes do Pregão Presencial nº 12/2020, tendo a não apresentação dos documentos de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Claro-PR, 10 de fevereiro de 2020.

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/MF: 32.635.445/0001-34
Jairo da Silva Junior



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e o membro da Equipe de Apoio presente, o Sr. Luccas Henrique Zansávio, nomeados pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, compareceram para acompanhar o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – Registro de Preços, conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 2 da Edição nº 2588 do Jornal Pérola do Norte, datado de 25 e 26 de janeiro de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolaram propostas as seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	PROTOCOLO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF	PORTE
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	08.842.295/0001/55	560/2020	DIOCELIO GALERANI JUNIOR	060.762.569/30	ME
R A M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	05.335.753/0001-71	561/2020	RODOLFO RISSI MANÉ	---	-
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	32.635.445/0001-34	563/2020	JAIRO DA SILVA JUNIOR	---	-

Após serem lidos e analisados pela Srta. Pregoeira, os documentos de Credenciamento foram por ela rubricados, onde verificou-se que a empresa *R A M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO* não apresentou documentos para credenciamento elencados no Item 5 do Edital, desse modo, de acordo com o subitem 5.7, a não apresentação dos documentos impediu a participação da proponente no certame. Em seguida, constatou-se que o ramo de atuação descrito no contrato social da empresa *VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI* era incompatível com o objeto licitado, uma vez que o certame era destinado à aquisição de medicamentos manipulados e a proponente não possui CNAE para tal atividade. Sendo assim, de acordo com o disposto no subitem 3.1 a proponente não pode participar da licitação. Posteriormente, verificou-se que a proponente *FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA* apresentou os documentos de credenciamento, cumprindo com o estabelecido no edital, sendo declarada habilitada para participação no presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar a seguinte proposta de preços:

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA						
Lote	Item	Descrição do Item	Uní	Qtde	Valor Unit	Total por Item
1	22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS - Marca:	Cáp	50.000,00	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
1	23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML - Marca:	Frs	300,00	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
1	24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS - Marca:	Cp	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
1	25	DIACEREINA 50 MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
1	26	DIMETICONA 125 MG - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
1	27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS - Marca:	Cáp	50.000,00	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
1	28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
1	29	DOXAZONINA 2 MG - COMP - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
1	30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS - Marca:	Cáp	7.000,00	R\$ 0,72	R\$ 5.040,00
1	31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS - Marca:	Cáp	7.000,00	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
1	32	DUTASTERIDA 0,5MG - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00
1	33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/ 0,37MG - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 0,76	R\$ 760,00
1	34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS - Marca:	Cáp	20.000,00	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
1	35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS - Marca:	Cáp	20.000,00	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
1	36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS - Marca:	Cáp	500,00	R\$ 0,34	R\$ 170,00
1	37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
1	38	FINASTERIDA 5 MG - CASP - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
1	39	FLUCONAZOL 150MG - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1	40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
1	41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL - Marca:	SCH	50.000,00	R\$ 1,43	R\$ 71.500,00
1	42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO - Marca:	SCH	20.000,00	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
1	43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS - Marca:	Cáp	50.000,00	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
1	44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS - Marca:	Cáp	4.000,00	R\$ 0,11	R\$ 440,00
1	45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS - Marca:	Cáp	4.000,00	R\$ 0,13	R\$ 520,00
1	46	INDAPAMIDA 1,5 - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00
1	47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
1	48	LANSOPRAZOL 15 MG - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
1	49	MEMANTINA 10MG - CAPS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
1	50	MESALAZINA 400MG - CAPS - Marca:	Cáp	500,00	R\$ 0,35	R\$ 175,00
1	51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS - Marca:	Cáp	10.000,00	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
1	52	MERTOTREXATO 2,5 MG - CAPS - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
1	53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS - Marca:	Cáp	4.000,00	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
1	54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,32	R\$ 640,00
1	55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
1	56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
1	57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR - Marca:	bng	200,00	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
1	58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
1	59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
1	60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS - Marca:	Cáp	5.000,00	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
1	61	PREDNISONA 5MG - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
1	62	PREDNISONA 20 MG - COMP - Marca:	Cp	2.000,00	R\$ 0,42	R\$ 840,00
1	63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
1	64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
1	65	RAMIPRIL 10MG - CAPS - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 0,64	R\$ 640,00
1	66	RAMIPRIL 5MG - CAPS - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,42	R\$ 840,00
1	67	RANITIDINA 150MG - CAPS - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
1	68	RISPERIDONA 1 MG - COMP - Marca:	Cp	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
1	69	RISPERIDONA 2 MG - COMP - Marca:	Cp	10.000,00	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
1	70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00
1	71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS - Marca:	Cáp	50.000,00	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
1	72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
1	73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS - Marca:	Cáp	500,00	R\$ 0,97	R\$ 485,00
1	74	TENOXICAM 20MG - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,34	R\$ 680,00
1	75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS - Marca:	Cáp	600,00	R\$ 0,51	R\$ 306,00
1	76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS - Marca:	Cáp	600,00	R\$ 0,89	R\$ 534,00
1	77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS - Marca:	Cáp	600,00	R\$ 0,60	R\$ 360,00
1	78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
1	79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS - Marca:	Cáp	4.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
1	80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1	81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
1	82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
1	83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS - Marca:	Cp	2.000,00	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
1	84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS - Marca:	Cp	2.000,00	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
1	85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS - Marca:	Cáp	1.500,00	R\$ 0,42	R\$ 630,00
2	1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML - Marca:	Frs	100,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	2	ALPRAZOLAM 0,25 MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,15	R\$ 900,00
2	3	ALPRAZOLAM 1MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
2	4	ALPRAZOLAM 2 MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
2	5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP - Marca:	Cp	10.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
2	6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP - Marca:	Cp	3.000,00	R\$ 0,21	R\$ 630,00
2	7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP - Marca:	Cp	3.000,00	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
2	8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP - Marca:	Cp	6.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
2	9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG - Marca:	Cp	3.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
2	10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP - Marca:	Cp	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
2	11	CETOPROFENO 100 MG - Marca:	Cáp	3.000,00	R\$ 0,13	R\$ 390,00
2	12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP - Marca:	Cp	3.000,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
2	13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP - Marca:	Cp	5.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
2	14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP - Marca:	Cp	7.000,00	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
2	15	CITALOPRAN 20 MG - COMP - Marca:	Cp	6.000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
2	16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
2	17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG - Marca:	Cáp	6.000,00	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
2	18	COLAGENO HIDROLIZADO - Marca:	SCH	50.000,00	R\$ 1,60	R\$ 80.000,00
2	19	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca:	Cáp	2.000,00	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
2	20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG - Marca:	Cáp	300,00	R\$ 1,63	R\$ 489,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



2	21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG - Marca:	Cáp	1.000,00	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
Valor Total da Proposta: R\$ 446.214,00						

Procedida a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), apurado a conformidade da Proposta de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio, declarou a empresa proponente classificada para a negociação, visto que era a única empresa participante do certame, sendo obtido o seguinte resultado:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	Cp	0,4800	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3800	-20,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	DIACEREINA 50 MG	Cáp	0,7500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,6100	-18,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	DIMETICONA 125 MG	Cáp	0,2000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,1600	-20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	Cáp	0,2600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2000	-23,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	Cáp	0,3000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2400	-20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	Cáp	0,8500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,7000	-17,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	Cáp	1,5500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		1,2800	-17,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	DUTASTERIDA 0,5MG	Cáp	0,3700	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2900	-21,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/ 0,37MG	Cáp	0,9000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,7400	-17,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	Cáp	0,5200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4200	-19,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	Cáp	0,9200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,7600	-17,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	Cáp	0,4000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3200	-20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	Cáp	0,5300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4400	-16,98
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	FINASTERIDA 5 MG - CAPS	Cáp	0,6600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,5400	-18,18
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	FLUCONAZOL 150MG	Cáp	2,3000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		1,9000	-17,39
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	Cáp	0,9200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,7600	-17,39
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL - SACHE	SCH	1,7000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		1,4200	-16,47
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	1,1500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,9600	-16,52
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	Cáp	0,8000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,6700	-16,25
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	INDAPAMIDA 1,5	Cáp	0,3600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2800	-22,22
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	LANSOPRAZOL 15 MG	Cáp	0,2900	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2400	-17,24
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	MEMANTINA 10MG - CAPS	Cáp	0,9000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,7400	-17,78
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	MESALAZINA 400MG - CAPS	Cáp	0,4200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3300	-21,43
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	Cáp	0,4000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3300	-17,50
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	Cáp	0,4300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3500	-18,60
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	Cáp	1,1800	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,9700	-17,80
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	bng	13,5000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		11,8000	-12,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	Cáp	0,7000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,5800	-17,14
1	63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	Cáp	1,2900	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		1,0800	-16,28
1	64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	Cáp	0,4200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3500	-16,67
1	65	RAMIPRIL 10MG -CAPS	Cáp	0,7600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,6100	-19,74
1	66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	Cáp	0,5000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4100	-18,00
1	67	RANITIDINA 150MG - CAPS	Cáp	0,4200	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3300	-21,43
1	68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	Cp	0,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2600	-21,21
1	69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	Cp	0,4600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3700	-19,57
1	71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	Cáp	0,4700	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3800	-19,15
1	72	TANSULOSINA 0.4 MG - CAPS	Cáp	0,4500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3500	-22,22
1	73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	Cáp	1,1500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,9500	-17,39
1	74	TENOXICAM 20MG	Cáp	0,4000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3300	-17,50
1	81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	Cáp	0,6000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,5000	-16,67
1	82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	Cáp	1,0000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,8400	-16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	Cp	1,0600	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,8800	-16,98
1	84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	Cp	0,6000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4900	-18,33
1	85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	Cáp	0,5000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4000	-20,00
2	6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	Cp	0,2500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2000	-20,00
2	7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	Cp	0,4000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3200	-20,00
2	8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	Cp	0,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2700	-18,18
2	9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	Cp	0,5800	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4700	-18,97
2	10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	Cp	0,6100	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,5000	-18,03
2	13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	Cp	0,3900	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,3100	-20,51
2	14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	Cp	0,8000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,6700	-16,25
2	15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	Cp	0,5100	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,4200	-17,65
2	16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	Cáp	0,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,2600	-21,21
2	17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	Cáp	0,6400	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		0,5200	-18,75
2	18	COLAGENO HIDROLIZADO	SCH	1,9000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA		1,5700	-17,37
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



2	19	CLOPIDOGREL 75 MG	Cáp	0,6200	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	0,5600	-9,68

Em seguida apurou-se o seguinte resultado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT
LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	50000	Cáp	0,28
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	300	Frs	19,20
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	200	Cp	0,38
25	DIACEREINA 50 MG	6000	Cáp	0,61
26	DIMETICONA 125 MG	2000	Cáp	0,16
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	50000	Cáp	0,56
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	5000	Cáp	0,20
29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	5000	Cáp	0,24
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	7000	Cáp	0,70
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	7000	Cáp	1,28
32	DUTASTERIDA 0,5MG	3000	Cáp	0,29
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/ 0,37MG	1000	Cáp	0,74
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	20000	Cáp	0,42
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	20000	Cáp	0,76
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	500	Cáp	0,32
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	5000	Cáp	0,44
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	5000	Cáp	0,54
39	FLUCONAZOL 150MG	1000	Cáp	1,90
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	6000	Cáp	0,76
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	50000	SCH	1,42
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	20000	SCH	0,96
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	50000	Cáp	0,67
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	4000	Cáp	0,11
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	4000	Cáp	0,13
46	INDAPAMIDA 1,5	3000	Cáp	0,28
47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	1000	Cáp	9,40
48	LANSOPRAZOL 15 MG	5000	Cáp	0,24
49	MEMANTINA 10MG - CAPS	5000	Cáp	0,74
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	500	Cáp	0,33
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	10000	Cáp	0,33
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	1000	Cáp	0,35
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	4000	Cáp	0,97
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	2000	Cáp	0,32
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	2000	Cáp	0,68
56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	2000	Cáp	8,80
57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	200	bng	11,80
58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	5000	Cáp	0,30
59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	5000	Cáp	0,33
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	5000	Cáp	0,58
61	PREDNISONA 5MG	2000	Cáp	0,17
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	2000	Cp	0,42
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	6000	Cáp	1,08
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	6000	Cáp	0,35
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	1000	Cáp	0,61
66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	2000	Cáp	0,41
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	3000	Cáp	0,33
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	10000	Cp	0,26
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	10000	Cp	0,37
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	1000	Cáp	0,31
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	50000	Cáp	0,38




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	3000	Cáp	0,35
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	500	Cáp	0,95
74	TENOXICAM 20MG	2000	Cáp	0,33
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	600	Cáp	0,51
76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	600	Cáp	0,89
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	600	Cáp	0,60
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	2000	Cáp	0,50
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	4000	Cáp	0,30
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	3000	Cáp	0,20
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	3000	Cáp	0,50
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	3000	Cáp	0,84
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	2000	Cp	0,88
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	2000	Cp	0,49
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	1500	Cáp	0,40
LOTE 2 - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006				
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	100	Frs	6,90
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	6000	Cáp	0,15
3	ALPRAZOLAM 1MG	6000	Cáp	0,26
4	ALPRAZOLAM 2 MG	6000	Cáp	0,36
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	10000	Cp	0,15
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	3000	Cp	0,20
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	3000	Cp	0,32
8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	6000	Cp	0,27
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	3000	Cp	0,47
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	500	Cp	0,50
11	CETOPROFENO 100 MG	3000	Cáp	0,13
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	3000	Cp	0,12
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	5000	Cp	0,31
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	7000	Cp	0,67
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	6000	Cp	0,42
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	6000	Cáp	0,26
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	6000	Cáp	0,52
18	COLAGENO HIDROLIZADO	50000	SCH	1,57
19	CLOPIDOGREL 75 MG	2000	Cáp	0,56
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	300	Cáp	1,63
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	1000	Cáp	1,67

Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 08.842.295/0001/55)** vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, e estando todos de acordo assinam a presente Ata, a Pregoeira Oficial e o membro da Comissão de Apoio, sendo que os representantes das empresas optaram em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando suas assinaturas, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


Luccas Henrique Zansávio
Comissão de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

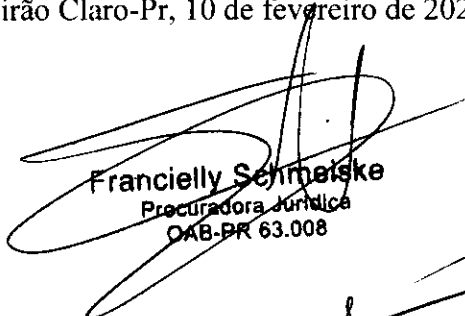
ESTADO DO PARANÁ

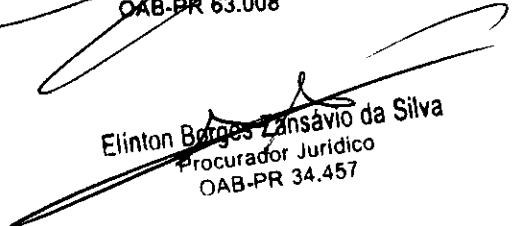


PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como *a possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de fevereiro de 2020.


Francielly Seynheiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	PROponente VENCEDORA
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	Frs	100	6,9	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	Cáp	6000	0,15	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
3	ALPRAZOLAM 1MG	Cáp	6000	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
4	ALPRAZOLAM 2 MG	Cáp	6000	0,36	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	Cp	10000	0,15	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	Cp	3000	0,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	Cp	3000	0,32	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	Cp	6000	0,27	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	Cp	3000	0,47	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	Cp	500	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
11	CETOPROFENO 100 MG	Cáp	3000	0,13	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	Cp	3000	0,12	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	Cp	5000	0,31	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	Cp	7000	0,67	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	Cp	6000	0,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	Cáp	6000	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	Cáp	6000	0,52	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
18	COLAGENO HIDROLIZADO	SCH	50000	1,57	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
19	CLOPIDOGREL 75 MG	Cáp	2000	0,56	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	Cáp	300	1,63	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	Cáp	1000	1,67	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	Cáp	50000	0,28	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	Frs	300	19,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	Cp	200	0,38	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
25	DIACEREINA 50 MG	Cáp	6000	0,61	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
26	DIMETICONA 125 MG	Cáp	2000	0,16	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	Cáp	50000	0,56	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	Cáp	5000	0,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	Cáp	5000	0,24	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	Cáp	7000	0,7	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	Cáp	7000	1,28	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
32	DUTASTERIDA 0,5MG	Cáp	3000	0,29	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	Cáp	1000	0,74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	Cáp	20000	0,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	Cáp	20000	0,76	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	Cáp	500	0,32	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	Cáp	5000	0,44	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	Cáp	5000	0,54	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
39	FLUCONAZOL 150MG	Cáp	1000	1,9	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	Cáp	6000	0,76	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50000	1,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	20000	0,96	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	Cáp	50000	0,67	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	Cáp	4000	0,11	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	Cáp	4000	0,13	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
46	INDAPAMIDA 1,5	Cáp	3000	0,28	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	Cáp	1000	9,4	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
48	LANSOPRAZOL 15 MG	Cáp	5000	0,24	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
49	MEMANTINA 10MG - CAPS	Cáp	5000	0,74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	Cáp	500	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	Cáp	10000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	Cáp	1000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	Cáp	4000	0,97	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	Cáp	2000	0,32	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	Cáp	2000	0,68	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	Cáp	2000	8,8	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	bng	200	11,8	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	Cáp	5000	0,3	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	Cáp	5000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	Cáp	5000	0,58	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
61	PREDNISONA 5MG	Cáp	2000	0,17	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	Cp	2000	0,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	Cáp	6000	1,08	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	Cáp	6000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	Cáp	1000	0,61	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	Cáp	2000	0,41	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	Cáp	3000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	Cp	10000	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	Cp	10000	0,37	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	Cáp	1000	0,31	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	Cáp	50000	0,38	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	Cáp	3000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	Cáp	500	0,95	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
74	TENOXICAM 20MG	Cáp	2000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	Cáp	600	0,51	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	Cáp	600	0,89	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	Cáp	600	0,6	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	Cáp	2000	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	Cáp	4000	0,3	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	Cáp	3000	0,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	Cáp	3000	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	Cáp	3000	0,84	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	Cp	2000	0,88	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	Cp	2000	0,49	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	Cáp	1500	0,4	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 04 de março de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.342

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 03 de março de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PMRC)

LOCADOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
LOCATÁRIA: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME CNPJ/MF: 29.448.635/0001-38
OBJETO: A possível aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA: 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021.
VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Ribeirão Claro, 03 de março de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ -
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME -

CNPJ/MF: 05.404.458/0001-20

OBJETO: A possível aquisição de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino.

VALOR: R\$ 273.159,75 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 4 de março de 2020 a 3 de março de 2021.

Ribeirão Claro, 03 de março de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Departamento de Licitação

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

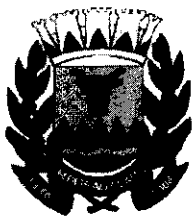
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 04 de março de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII | Edição nº 1.342

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

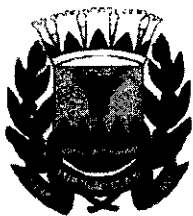
ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E	VL UNIT	PROPONETE VENCEDORA
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	Frs	100	6,9	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	Cáp	6000	0,15	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
3	ALPRAZOLAM 1MG	Cáp	6000	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
4	ALPRAZOLAM MG	2 Cáp	6000	0,36	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	Cp	10000	0,15	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	Cp	3000	0,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	Cp	3000	0,32	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
8	BROMAZEPAN MG - COMP	6 Cp	6000	0,27	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	Cp	3000	0,47	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	Cp	500	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
11	CETOPROFENO 100 MG	Cáp	3000	0,13	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA

					LTDA
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	Cp	3000	0,12	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	Cp	5000	0,31	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	Cp	7000	0,67	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
15	CITALOPRAN MG - COMP	20 Cp	6000	0,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	Cáp	6000	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	DE Cáp	6000	0,52	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
18	COLAGENO HIDROLIZADO	HI-SC H	50000	1,57	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
19	CLOPIDOGREL 75 MG	75 Cáp	2000	0,56	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	Cáp	300	1,63	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	Cáp	1000	1,67	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	Cáp	50000	0,28	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	Frs	300	19,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	Cp	200	0,38	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 04 de março de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII | Edição nº 1.342

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	MG - CAPS				ÇAO BOA ESPERANÇA LTDA						ESPERANÇA LTDA
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	Cáp	1000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	Cáp	1000	0,61	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	Cáp	4000	0,97	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	Cáp	2000	0,41	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	Cáp	2000	0,32	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	67	RANITIDINA 150MG - CAPS	Cáp	3000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	Cáp	2000	0,68	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	68	RISPERIDONA MG - COMP	1 Cp	1000 0	0,26	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	Cáp	2000	8,8	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	69	RISPERIDONA MG - COMP	2 Cp	1000 0	0,37	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	bng	200	11,8	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	70	SELEGILINA, CLORIDRATO MG - CAPS	5 Cáp	1000	0,31	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	Cáp	5000	0,3	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	Cáp	5000 0	0,38	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	Cáp	5000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	Cáp	3000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	Cáp	5000	0,58	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	Cáp	500	0,95	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
61	PREDNISONA 5MG	Cáp	2000	0,17	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	74	TENOXCAM 20MG	Cáp	2000	0,33	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	Cp	2000	0,42	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	75	TIBOLONA MG - CAPS	1.25 Cáp	600	0,51	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	Cáp	6000	1,08	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	Cáp	600	0,89	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	Cáp	6000	0,35	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA	77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	Cáp	600	0,6	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 04 de março de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.342

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					LTDA
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	Cáp	2000	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	Cáp	4000	0,3	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	Cáp	3000	0,2	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	Cáp	3000	0,5	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	Cáp	3000	0,84	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	Cp	2000	0,88	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	Cp	2000	0,49	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	Cáp	1500	0,4	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Fornecedor:	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71)
Item	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85.

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

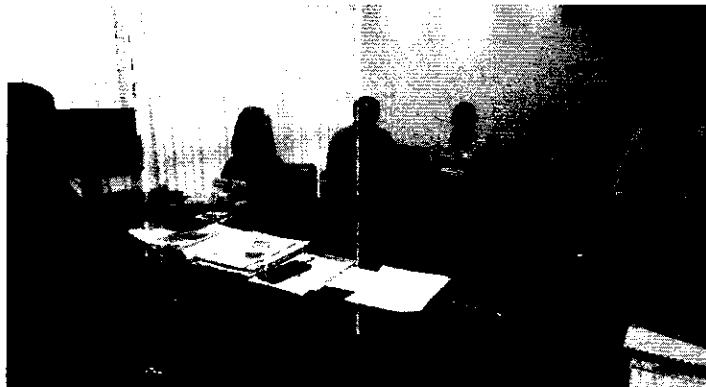
Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Deputado Cobra Repórter quer abertura da UTI do Hospital Regional do Norte Pioneiro

Da Assessoria

“Temos que tirar os pacientes da estrada. O risco de acidentes é constante. Os pacientes de Santo Antônio da Platina, por exemplo, que precisam de uma UTI tem que ser atendidos em Jacarezinho sendo que tem um espaço pronto para isso? É um absurdo”, destacou o deputado estadual Cobra Repórter (PSD). E esse foi o tema da reunião organizada pela pré-candidata a vereadora de Jacarezinho, Luciane Aparecida Alves, que contou com a presença da



diretora Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) em Santo Antônio da Platina, Ana Cristina Micó. O Hospital Regional tem 73 leitos e uma Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) com capacidade para 10 pacientes que não está

em funcionamento por falta de interessados no credenciamento para contratação da equipe multidisciplinar em algumas especialidades médicas. O HRNP atende 22 municípios da 19ª Regional de Saúde. Por mês, realiza 600 atendimentos de trauma e cerca de 200 partos.

“Vou trabalhar firme jun-

to com o governo do estado para que isso aconteça!”, garantiu o deputado Cobra Repórter. Participaram também da reunião Benedito de Paula, liderança de Jacarezinho Luciana Alves, Leandro Marcos Garcia, empresário Piraquara, e Fernando Pinheiro e Milton Ferreira, empresários de Arapoti.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.866.866/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 686/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 54.327,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h31min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.866.866/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 703/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 22.452,21 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h31min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.866.866/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 277/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 150.479,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h00min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h01min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PÉROLA DO NORTE
LEIA E ASSINE (43) 3527-1044

EDITORA JACAREZINHO-PR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldassar, n.º 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdinario@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM ENTREGUES A USUÁRIOS DO SUS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. AGNELLO MARQUES DE SOUZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Fornecedor:	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 05.335.753/0001-71)
Item	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85.

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento
Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal